

Embora não tenha sido possível comprovar a veracidade dos dados constantes do PB referenciado, apurou-se que a empresa JORGE MUTRAN—EXPORTADORA LTDA., possuidora da conta-corrente nº 24.949-1 na Agência Centro do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (BRADESCO) emitiu, no dia 27 JUL 82, o cheque de nº 987.829, no valor de CR\$2 milhões, para depósito na conta nº 1.048-0, do BANCO SAFRA S/A, pertencente àquela empresa. Ressalte-se que o referido cheque contrariava normas do BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN), pois foi recebido, pelo SAIRA, sem o competente endosso por parte da firma emitente.

PAULO CÉZAR SILVA DE ABREU tomou posse como titular da 2ª Delegacia Regional da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI), sediada em BELÉM/PA, no dia 18 ABR 80. Antes mesmo de assumir a função de Delegado, utilizava-se, indevidamente, do carro oficial—colocado à disposição da 2ª DR pelo Governo do Estado do PARÁ—para fins particulares. Esse fato, inclusive, foi denunciado, em MAI 80, por uma comissão de funcionários demitidos pela FUNAI, através do jornal "A PROVÍNCIA DO PARÁ".

Apesar de ter o hábito de ingerir bebidas alcoólicas, PAULO CÉZAR só foi visto uma única vez alcoolizado dentro da repartição. Isso ocorreu num final de expediente, quando acabava de regressar de uma viagem pelo interior do Estado do PARÁ.

PAULO CÉZAR tem demonstrado imaturidade no exercício da aquela função. Nas primeiras viagens de visitas aos Postos Indígenas

CONFIDENCIAL

Doc. 01

(PI), orientou os índios no sentido deles próprios expulsarem os invasores de suas reservas, tomando-lhes os pertences pessoais, inclusive armas e munições. Quando em JUL 80, os índios KAYAPÓS do PI KIKRETUM expulsaram aproximadamente 300 garimpeiros que se encontravam próximos de sua aldeia, PAULO CÉZAR lhes disse, dias depois, que eles esperaram muito tempo para realizar essa expulsão, pois, ele mesmo, "jamais admitiria um estranho dentro de sua casa sem expulsá-lo imediatamente". Comentou-se, dentro da Delegacia da FUNAI, que se PAULO CÉZAR não houvesse orientado os KAYAPÓS do PI GOROTIRE para expulsar invasores de suas terras, os índios não teriam feito a incursão até a fazenda "Espadilha" para se inteirar de uma possível invasão em sua reserva e, em consequência, eles não teriam massacrado 20 pessoas nessa fazenda, em 1º SET 80.

Outro procedimento estranho foi adotado por PAULO CÉZAR na RI ALTO RIO GUAMÁ. Mesmo já tendo a FUNAI ingressado na Justiça Federal, em 22 JUN 79, com uma Ação de Interdito Proibitório, objetivando impedir a utilização, pelo fazendeiro MEJER KABACZNIK, de uma ponte de madeira e de uma estrada, por ele construídas dentro da RI— as quais, desse modo, se encontravam "sub judice"—, PAULO CÉZAR resolveu destruir pessoalmente a ponte, em 10 SET 80, como única forma, segundo ele, de acalmar os índios TEMBÉS, fazendo com que eles voltassem a ter confiança na FUNAI. Esse fato repercutiu na imprensa local e na imprensa nacional.

PAULO CÉZAR mantém uma atividade social sempre destacada pelos colunistas dos grandes jornais que circulam no Estado, ora divulgando notícias relativas à realização de jantares oferecidos pelo nominado, ou mesmo de suas "incursões" pela noite paraense.

É válido observar que, esse tipo de atividade geralmente implica em elevados gastos, o que parece incompatível com a renda auferida por PAULO CÉZAR, como Delegado Regional da FUNAI, sua única fonte de rendimentos, conhecida atualmente.

Pela análise das declarações, apresentadas para efeito de Imposto de Renda, dos anos de 80, 81 e 82, verifica-se que no ano passado, PAULO CÉZAR recebia um salário médio mensal de CR\$226.451,31^(ano-base 82) e possuía 5 dependentes, os quais, com exceção de sua companheira, são todos menores (2 enteados e 2 filhas). Nesses três anos, os seus bens evoluíram de CR\$ 910.000,00 para CR\$ 3.650.000,00, destacando-se o item "jóias de família", que passou de CR\$50.000,00 para CR\$3.000.000,00. Re

CONFIDENCIAL

centemente, foi visto usando um relógio de pulso marca "Piaget" cujo preço oscila, no mercado, em torno de CR\$1.000.000,00. P55.534, p.13/91

Em 24 JUL 83, o jornal "A PROVÍNCIA DO PARÁ" publicou extensa reportagem—matéria paga—, ocupando aproximadamente 3/4 da página, contendo um histórico sobre a atuação de PAULO CÉZAR e os problemas por ele enfrentados, à frente da 2ª DR/FUNAI.

3

Toda Pessoa que tomar conhecimento deste documento é responsável pela manutenção de seu sigilo. (Art. 12 do RSAS Dec. n.º 79.099/77)

CONFIDENCIAL

A empresa CIA. DE TERRAS DA MATA GERAL possui duas fazendas no Município de Conceição do Araguaia, sendo uma delas a Fazenda Cumaru, situada a 70 Km da vila de Redenção, nas proximidades da Reserva Indígena (RI) Gorotire, onde habitam os índios Kaigós.

Doc 02

Por volta de abril deste ano, foi feita a descoberta de ouro por garimpeiros naquela Fazenda. Diante dessa ocorrência, o Presidente da Companhia, JOÃO LANARI DO VAL, conseguiu um Alvará de Pesquisa junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), o que lhe possibilitou se associar à empresa PARANAPANEMA S/A DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO, CGC nº 60.398.369/0001-26, para explorar o citado minério.

Como a notícia da descoberta de ouro se espalhou rapidamente pela região, muitos garimpeiros acorreram para o local. Em fins de Set 80, aproximadamente 1.500 homens se encontravam garimpando dentro das terras da Fazenda Cumaru, na chamada Grota Rica, os quais foram, então, retirados pela Polícia, sem incidentes. Logo depois, porém, começaram a chegar milhares de pessoas ao novo

-continua-

CONFIDENCIAL

garimpo, o que levou os dirigentes da CIA DE TERRAS DA MATA GERAL a solicitarem ao Comando da Polícia Militar, em Belém, o envio de um contingente policial para bloquear a estrada de acesso à Fazenda, bem como para impedir o fornecimento de gêneros alimentícios aos garimpeiros.

Na madrugada do dia 25 Out 80, um grupo de garimpeiros, liderados pelo indivíduo FELIPE SIMÃO PEREIRA, tentou, sem resultado, romper o bloqueio, mantendo um tiroteio com a Polícia. Desse confronto não houve vítimas.

Apesar da vigilância da Polícia Militar, centenas de garimpeiros continuam chegando, diariamente, ao garimpo de Cumaru, após longa caminhada por dentro da mata. Só no dia 12 Nov e na manhã do dia 13, o Gerente da Fazenda contou a passagem de cerca de 1.000 homens indo em direção ao garimpo, estimando-se, no momento, em 18.000 o total de garimpeiros espalhados pela área, que são abastecidos de gêneros alimentícios através de lançamentos de aviões.

Como o garimpo surgiu nas proximidades da RI Gorotire e os garimpeiros vão se espalhando rapidamente pela região, calcula o Delegado Regional da FUNAI, que recentemente esteve no local, que um número aproximado de 5.000 homens já se encontram dentro da reserva, numa área em que os índios Kaiapós fazem extração de castanha-do-Pará e por onde perambulam constantemente.

Nos dias 11 e 13 do corrente mês, o Delegado da FUNAI esteve no Posto Indígena Gorotire, onde encontrou a aldeia quase vazia. Indagando sobre a ausência dos índios, foi informado de que cerca de 500 Kaiapós se encontravam embrenhados na mata, intranquilos com os frequentes vôos de aviões às proximidades da aldeia. O Delegado tomou conhecimento, ainda, de que os índios tencionam atq

~~CONTINUA~~
CONFIDENCIAL

car, à noite e com flexas, os acampamentos dos garimpeiros localizados dentro da área por eles considerada como pertencente à reserva, apesar da inexistência de demarcação. Como o Posto Indígena só está funcionando com um atendente de enfermagem e um auxiliar de ensino, pouco ou quase nada poderá fazer a Delegacia Regional da FUNAI para evitar um provável conflito entre os Kaiapós e garimpeiros, de consequências imprevisíveis. A indefinição do limite leste da RI Gorotire, por falta de demarcação, é, na opinião daquele Delegado, o principal problema da reserva, cuja solução evitará a repetição de incidentes graves, como o massacre de 20 pessoas em setembro último.

A Delegacia da Receita Federal, em Belém, não tem conhecimento de quem está adquirindo o ouro extraído em Cumaru. Segundo Informe B-2, toda a produção estaria sendo adquirida e desviada por compradores clandestinos.

Toda Pessoa que tomar conhecimento deste documento é responsável pela manutenção de seu sigilo. (Art. 12 do RSAS Dec. n.º 79.099/77)

CONFIDENCIAL

Em Jul 80, cinquenta (50) índios Kaiapós, do Posto Indígena (PI) KIKRETUM, situado dentro da Reserva Indígena (RI) de GOROTI-RE, conseguiram expulsar, sem incidentes, cerca de trezentos (300) garimpeiros, que se encontravam extraíndo ouro num garimpo localizado às proximidades do RIO BRANCO, afluente do RIO FRESCO, dentro daquela reserva (INFÂOS n.ºs. 0537/117/ABE/80 e 0893/117/ABE/80).

DOC 03

Pouco tempo depois, os garimpeiros voltaram às suas atividades naquele garimpo, que passou a ser conhecido por garimpo RIO BRANCO. Os índios Kaiapós queriam retirá-los novamente, mas foram desaconselhados pela Delegacia Regional da FUNAI, que prometeu adotar providências a esse respeito, temerosa de que houvesse reação por parte dos invasores.

A empresa STANNUN EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA, com sede em BRASÍLIA, na CLS 115-Bloco A, alegando que o garimpo estava dentro de uma área sua de pesquisa, contratou ALCEBÍADES CARVALHO DOS SANTOS, vulgo "ALAGOAS", para retirar os garimpeiros. Em 06 Jan 81, "ALAGOAS", com um grupo de uns oito homens armados, conseguiu expulsar aproximadamente 800 garimpeiros da área de RIO BRANCO. A partir de então, a STANNUN EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA assumiu a exploração desse garimpo, deixando como seu encarregado na área GERALDO AL-

-continua-

CONFIDENCIAL

BERTO PEDRAÇA, admitido em 20 Dez no cargo de prospector. Nesse tempo, a empresa passou a expedir carteira de garimpeiro para quem quisesse extrair ouro, mediante o pagamento de até Cr\$ 5.000,00. Contratou "ALAGOAS" como chefe de segurança e instalou três (3) cantinas para a venda de gêneros e compra de ouro.

Sabedora de que garimpeiros continuavam em RIO BRANCO, a Delegacia Regional da FUNAI pensou em retirá-los em Fev 81, só não o fazendo porque a FAB não pôde ceder, na ocasião, um helicóptero para participar da operação.

A operação só foi possível a partir do dia 11 Mar 81, quando um helicóptero UH-1H, cedido pela FAB, chegou a CRIMET, um acampamento da CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. na Gleba CARAPANÁ, próxima da RI GOROTIRE. Como no dia anterior já tinham chegado àquele acampamento o Delegado regional da FUNAI, PAULO CÉZAR SILVA DE ABREU, juntamente com um Delegado da POLÍCIA FEDERAL e cinco Agentes, os trabalhos de retirada dos garimpeiros puderam ser iniciados dia 12 Mar, quando foi localizado o garimpo, dotado de duas pistas de pouso. Cerca de 700 garimpeiros foram encontrados em RIO BRANCO, todos habilitados com carteiras expedidas pela STANNUN. GERALDO PEDRAÇA, o encarregado da STANNUN, informou que a empresa se encontrava no local por ser detentora de dois Alvarás de Pesquisa, negociados com a firma ESPENG-MINÉRIOS E METAIS LTDA.

Vários documentos foram apreendidos em poder de PEDRAÇA, inclusive sua Carteira de Trabalho nº 93.776-série 199a-RO, para instruir inquérito na POLÍCIA FEDERAL. Diversas outras carteiras de garimpeiro também foram apreendidas, uma das quais com o nº 1.570, havendo informes de que a STANNUN chegou a expedir cerca de 2.600. 0

-continua-

CONFIDENCIAL

ouro produzido estava sendo comprado a Cr\$ 700,00 o grama pelas cantinas do garimpo.

Quando terminou a operação, no dia 15 Mar, domingo, a maioria dos garimpeiros já tinham saído da área de RIO BRANCO. Uma semana após, no entanto, a CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. informou por radiograma ao seu escritório em BELÉM que foram avistados dois barcos navegando no RIO BRANCO, em direção à área do garimpo. O Delegado Regional da FUNAI acredita, porém, que tais barcos estivessem indo apanhar material mais pesado deixado no garimpo, como moto-bombas e geradores. Até o próximo dia 30 Mar, índios Kaiapós do PI KIKRETUM deverão estar chegando ao garimpo RIO BRANCO para ocupá-lo. Um posto de vigilância será montado no local. Espera-se que, dessa maneira, sejam evitadas novas invasões.

Os Alvarás de Pesquisa, negociados pela STANNUN-EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA são os de nºs. 3.623, de 26 Out 79, e 3.731, de 12 Nov 79, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais da União de 31 Out e 21 Nov 79. Foram expedidos pelo MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA em favor da empresa ESPENG-MINÉRIOS E METAIS LTDA para pesquisar minério de chumbo em terrenos devolutos na SERRA DA SERINGA, Município de SÃO FÉLIX DO KINGU. Ocorre, porém, que as áreas de 10.000 ha e 4.248,01 ha, correspondentes a tais Alvarás, não ficam em terras devolutas, mas, precisamente, em terras da RI GOROTIHE, dos índios Kaiapós. Os Alvarás foram expedidos sem qualquer consulta à FUNAI. Além disso, a detentora dos Alvarás, a STANNUN, não estava realizando pesquisa de chumbo, mas sim explorando ouro, através de garimpeiros. Estes, por sua vez eram portadores de carteiras irregularmente expedidas pela referida empresa, uma vez que a competência para matricular garimpeiros cabe somente aos órgãos da RECEITA FEDERAL.

responsável pela manutenção de seu sigilo (Art. 12 do RSAS Dec. n.º 79.009/77)

CONFIDENCIAL

OBS.: Solicita-se dar conhecimento desta INFÃO à Seq. Operações (SC-3)

A Reserva Indígena (RI) KAYAPÓ está localizada no município de SÃO FÉLIX DO XINGÓ/PA. Nela vivem aproximadamente 640 índios.

Em fins de Jun/82, o responsável pela Ajudância de Área da FUNAI de MARABÁ/PA, JOSÉ FERREIRA CAMPOS JÚNIOR, acompanhado de agentes do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL dirigiram-se para a região objetivando apurar denúncias relativas a ocorrências de invasões na citada RI.

No período de 29 Jun a 04 Jul 82, foram procedidas as diligências policiais e ouvidos em depoimentos 16 (dezesseis) elementos implicados, entre posseiros e madeireiros. Constatou-se a venda irregular de terras e derrubada de aproximadamente 2 mil árvores de mogno, essência florestal de alto valor no mercado e que vem se tornando escassa em outras áreas, porém existindo em abundância dentro da reserva.

Uma das principais envolvidas a MADEIREIRA GRAN PARÁ LTDA - CGC nº 04.578.795/0001-70, Inscrição Estadual nº 15.089.657-3, com parque industrial instalado no Km 8 da PA-279 e matriz localizada em XINGUARA/PA -, chegou a construir estradas que adentraram na reserva cerca de 20 a 30 quilômetros.

A 2ª Delegacia Regional da FUNAI, sediada em BELÉM, encaminhou relatório à Presidência do órgão historiando os fatos e sugerindo a realização de licitação pública para a imediata comercial

CONFIDENCIAL

Doc 04

PSS, 534, p. 11/91
lização da madeira derrubada - que ainda se encontra na reserva -, calculada, no mínimo, em Cr\$ 20 milhões, que poderiam reverter em benefício da comunidade indígena. (2)

A falta de demarcação da reserva, principalmente quanto ao seu limite leste, vem sendo apontada como uma das causas das invasões e do episódio ocorrido em Set/80, quando os KAYAPÓS massacraram 20 pessoas na Fazenda Espadilha, localizada dentro da área pretendida pelos índios. O trabalho demarcatório, iniciado pelo GETAT a partir do antigo limite da reserva - que excluía os castançais -, foi contestado pelos KAYAPÓS, que chegaram inclusive a arrancar os marcos que haviam sido colocados. Tentando evitar maiores problemas, o GETAT suspendeu a demarcação, e reiniciou os trabalhos obedecendo o limite reivindicado (mapa anexo).

Em consequência da gravidade da situação, o presidente da FUNAI, através da Portaria nº 1.312/E, de 14 Jul 82, designou o engenheiro agrimensor REINALDO FLORINDO, lotado no Departamento Geral do Patrimônio Indígena (DGPI) em BRASÍLIA, para, juntamente com servidores da 2ª DR/FUNAI, desta AR e do GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA-TOCANTINS (GETAT), promover o reconhecimento e definição do limite leste da reserva.

A Comissão executou o seu trabalho, no período de 20 a 24 Jul 82, constituindo-se de um encontro preliminar dos componentes para conhecimento e detalhamento da missão (BELEM); de reuniões visando à coleta de dados e de material operacional realizadas em conjunto com o GETAT (MARABÁ e CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA), das quais resultou um entendimento quanto ao limite que deveria ser estabelecido na área leste da RI; e, finalmente, na aldeia dos KAYAPÓS, onde o grupo reuniu-se com os "capitães" (caciques) IANHÔNKO e TOTOÍ. Foram ouvidas opiniões de diversos silvícolas - entre as quais as dos caciques - sobre o limite que eles consideravam ser o ideal, ou seja, aquele que incluísse os castançais, de onde ex-

CONFIDENCIAL

traem, há muito tempo, a castanha-do-pará (*Bertholletia excelsia*), fonte de alimentação e de recursos financeiros para os KAYAPÓS.

Nessa reunião, o Chefe da Unidade Executiva do GETAT de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, ZOZILTON ALMEIDA SILVA - representando na ocasião o presidente do GETAT - expôs a posição oficial do órgão sobre o assunto, informando que estava sendo reiniciada a demarcação de modo que os castanhais ficassem incluídos oficialmente na reserva, o que provocou manifestações de contentamento por parte dos líderes indígenas. Quanto aos posseiros, disse que o GETAT está providenciando a retirada e o remanejamento dos mesmos para outras áreas.

Como conclusão final, o grupo de trabalho sugeriu que a FUNAI ratificasse a posição adotada pelo GETAT e procedesse a alteração do limite correspondente, para efeito de inclusão dos castanhais na RI (cópia anexa), o que implicará na incorporação de 12.671 ha ao patrimônio indígena.

Quanto às invasões de posseiros e derrubada de madeira na reserva, a FUNAI solicitou, à POLÍCIA FEDERAL, a instauração do competente Inquérito Policial, medida essa que, aliada à concretização da proposta pela comissão, contribuirá para a solução e/ou minimização dessas ocorrências.

Outros problemas, com possibilidades de evoluir, referem-se ao percentual de participação dos KAYAPÓS na extração do ouro de CUMARU e à poluição do Rio Fresco, às margens do qual encontra-se a aldeia.

De acordo com os termos do Convênio nº 023/81, de 13 Mai 81 (cópia anexa), celebrada entre a FUNAI e a RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A (DOCEGEO) pelo prazo de 3 (três) anos, ficou oficializada a participação dos índios na renda apurada com a venda do

CONFIDENCIAL

ouro extraído nos garimpos de CUMARU, bem como estabelecido o direi-
to da FUNAI controlar o andamento das atividades de garimpagem. Em
função disso, foi fixado o percentual de 1% sobre a produção men-
sal dos garimpos de "Maria Bonita" e "Tarzan", que ficam dentro da
reserva. (4)

Em 25 Mai 82, a 2ª DR/FUNAI, através de relatório (cópia anexa) encaminhado à Presidência propôs a elevação do percentual para 2%, a ser dividido entre os demais grupos que vivem na RI, pois considera o atual índice insuficiente para as necessidades dos KAYAPÓS. Também menciona os prejuízos que os índios vêm tendo no seu "habitat", em decorrência da atividade desenvolvida nos garimpos, sentida com maior intensidade no Rio Fresco, que encontra-se com suas águas poluídas pelos produtos químicos utilizados na lavagem do cascalho. A servidora responsável pela Enfermaria da reserva já atendeu diversos casos de inflamação nos olhos dos índios, principalmente de crianças. Esse fato, segundo funcionários da FUNAI, está contribuindo para modificar um pouco o costume dos silvícolas, que agora evitam de banhar-se no rio, utilizando-se, para isso, do sistema de tubulação instalado na aldeia, que canaliza água de uma fonte que fica distante cerca de 3 quilômetros.

A RI dos KAYAPÓS, que está subordinada à Ajudância da FUNAI de ALTAMIRA/PA, possui pista de pouso; posto de vigilância, dotado de rádio-transmissor; enfermaria com 4 leitos; para os casos de pequena gravidade; farmácia, com um bom estoque de medicamentos, na sua quase totalidade oriundos da CEME; e escola de alfabetização, dirigida pelo Missionário DURVAL, da Igreja Evangélica, onde atuam duas professoras. Foram observados alguns casos de malária entre as crianças, que não chegam a preocupar, pois, segundo a Atendente de Enfermagem são considerados normais nessa época do ano.

Os KAYAPÓS dedicam-se à caça, pesca, e à agricultura de

CONFIDENCIAL

subistência, destacando-se a mandioca, o milho e a macaxeira. A principal fonte de renda provém dos castanhais e da parcela recebida pelo ouro extraído de CUMARU, cuja exploração vem sendo coordenada pelo Governo Federal. Os recursos provenientes dessas duas fontes de renda são administrados pela FUNAI e revertido em benefício dos KAYAPÓS, na compra de alimentos, vestuários, ferramentas, e utensílios domésticos e agrícolas, entre outros itens.

5

Toda Pessoa que tomar conhecimento deste documento é responsável pela manutenção de seu sigilo. (Art. 12 do RSAS Dec. n.º 79.099/77)

CONFIDENCIAL

DOC 05

Instrumento Particular de ACORDO, que fazem, de um lado, o Sr "Coronel Pombo Kziapó", cacai que da tribo KIKRETUM, situada na Aldeia Nova Olinda (Município de São Félix do Xingu), devidamente assistido pelo Sr CESAR ODA - Chefe de Posto da FUNAI - Fundação Nacional do Índio, lotado na Aldeia Nova Olinda, CPF 872443738-72, identidade 376192-SGU/DF, residente na Aldeia Nova Olinda, daqui por diante denominado de POMBO, e, de outro lado a SHELITA - Serviços de Mineração Ltda, representada neste ato pelo Sr EDSON MARCONDES MENDES VIEIRA, / CPF 031746027-04, identidade M. Ex. 018666770-5, residente à SQS 209 Bloco F Apto 606, em Brasília DF, daqui por diante denominado de / SHELITA, que contratam, acordam e firmam :

1. -

FINALIDADE

O presente Acordo que estabelece as condições e as normas a serem cumpridas pela SHELITA e pelo POMBO tem por finalidade permitir que a SHELITA desenvolva atividades de pesquisas, lavras e garimpagem nas áreas delimitadas pelos Alvarás 3.623/79 e 3.731/79.

2. -

RESPONSABILIDADE

Perante o POMBO a SHELITA é a única responsável pelo cumprimento e satisfação total deste Contrato/Acordo.

3. -

Número de Homens no Garimpo

Somente serão aceitos na área objeto deste Acordo, inicialmente até 200 (duzentos) homens. Acima deste número, poderão ser admitidos outros homens, desde que seja autorizado pelo POMBO, por escrito. EM NENHUMA HIPÓTESE o número de homens na área será superior a 400 homens.

4. -

"ROYALTIES" (PERCENTAGEM)

O POMBO terá direito ao seguinte:

- 5% (Cinco por cento), referente a produção bruta mecanizada;
- 10% (dez por cento), referente a produção bruta de garimpagem.

5. -

FORMA DE PAGAMENTO

A SHELITA pagará, mensalmente, ao POMBO o correspondente aos "royalties", da seguinte forma:

- Cinco por Cento correspondente a produção mecanizada, deverá ser depositado em Caderneta de Poupança da Caixa Econômica Federal, em C/C a ser aberta pelo POMBO;
- Dez por cento, em moeda corrente.

6. -

RECEBIMENTO DE ROYALTIES

Em todos os recibos passados pelo POMBO, deverá constar também a assinatura de um funcionário da FUNAI.

7. -

SEGURANÇA

A segurança do Garimpo será efetuada por guardas-reiros do POMBO, que ficarão a disposição da SHELITA; o número de guardas-reiros nunca será inferior a dois.

PSS, 534, p. 16/91

8. -

COMUNICAÇÃO

A SHELITA se compromete a colocar um transceptor na área do Rio Branco (pista do Bateia) e, outro na Aldeia Nova Olinda.

9. -

SERVICOS AEREOS

Somente por indicação da SHELITA e com a autorização expressa do POMBO serão admitidos pousos de aeronaves na área do Rio Branco. Desde já ficam autorizados para desenvolverem / serviços para a SHELITA, os pilotos ANASTACIO e MARQUINHO. Aprioridade de serviço deve ser dada ao piloto ANASTACIO. Toda a ordem de serviço para a SHELITA, deverá ser recebida pelo piloto, POR ESCRITO, e assinada pelo Funcionario Credenciado pela SHELITA para autorizar serviços aereos.

10. -

PRAZO

Este contrato/acordo tem a vigência estipulada em 3 (tres) anos, a contar desta data, podendo ser prorrogado por periodo igual ou maior, dependendo da manifestação das partes.

11. -

OCUPAÇÃO DO GARIMPO

O pessoal garimpeiro que ja se encontra na área do Rio Branco, deve compor-se com a SHELITA, em termos definidos por este contrato/acordo. O Garimpeiro que não desejar efetuar acordo com a SHELITA, deverá abandonar a área (Rio Branco), em até o dia 30 (trinta) de julho de 1982.

12. -

CANTINA DO GARIMPO

A cantina do Garimpo na área do Rio Branco será controlada pela SHELITA. A título de assistência social, a Shelita deduzirá o percentual de 10 % (dez por cento) do lucro líquido, semestralmente, fazendo a entrega, em mercadorias escolhidas pelo POMBO, na Aldeia Nova Olinda. Fica terminantemente proibida a entrada de bebidas alcoolicas na área do garimpo.

13. -

FORO e SENCÕES

Fica eleito o foro de ALTAMIRA-PA, para dirimir as dúvidas que não puderem ser solucionadas amigavelmente.

A infrigência de qualquer das partes neste contrato, implicará na rescisão do mesmo.

14. -

OBSERVAÇÃO

O termo garimpagem, garimpo e garimpeiro, deve ser entendida como pequena mineração, pequeno mãnerador.

E por estarem contratados e em acordo assinam as partes em presença de duas testemunhas.

Tucumã, (PA), 22 de abril de 1982

CORONEL POMBO
Coronel POMBO KAIAPÓ

CEZAR ODA
CEZAR ODA - Ch Posto Nova Olinda

Edson Marcondes Mendes Vieira
p/ Shelita

Anastacio Almeida Moreira
Testemunha - CPF 066285081-53

ALAIN DANIEL LESTRA - Testemunha
CPF 025323102-78

Em 13 MAR 81, a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) e a RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A (DOCEGEO) firmaram um convênio - v. INFÃO nº 0710/117/ABE, de 06 AGO 82 -, pelo prazo de 3 anos, acerca da participação dos índios kaiapõ na renda auferida pela extração de ouro nos garimpos "Tarzan" e "Maria Bonita", atualmente sob controle do Projeto Cumaru e que se encontram dentro da Reserva Indígena (RI) Kaiapõ - situada no Município de SÃO FELIX DO XINGU/PA -, na qual existem cinco grupos: Gorotire, Kubenkrankrein, Krokraimoro, Krikretum e Aukre. A Comunidade Indígena (CI) Gorotire, por estar situada às proximidades daqueles garimpos, é a única beneficiada com o percentual devido pela exploração do ouro, que atualmente é de 1% sobre a produção mensal dos dois garimpos.

Em 25 MAI 82, o Delegado Regional da FUNAI, PAULO CÉSAR SILVA DE ABREU fez um expediente a presidência do órgão, solicitando a interferência da mesma, a fim de que o percentual fosse elevado para 2%, a ser distribuído entre as 5 CI. Segundo PAULO CÉSAR, até a presente data o órgão não recebeu qualquer resposta sobre o assunto.

A descoberta de novos garimpos, dentro da RI Kaiapõ, aliado ao precedente aberto com a participação da CI Gorotire no ouro extraído em Cumaru, deu margem ao surgimento de outros problemas na RI, sendo que o mais grave envolve a CI Krikretum, liderada pelo "Capitão" Tuto Pombo (Cacique), que também se auto intitula "Coronel", onde existem perto de 200 índios. Nessa CI, foi descoberto um garimpo, às margens do Rio Vermelho, onde já existem cerca de 1700 garimpeiros, com os quais Pombo fez um acordo direto, que lhe permite auferir 10% da produção, estimada em 2 kg de ouro por semana, nas duas grotas existentes. Parte do minério é adquirido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), cujos funcionários para lá se deslocam uma vez por semana. Entretanto,

CONFIDENCIAL

hã suspeitas de que 60% do metal extraído seja desviado, face a inexistência de fiscalização.

No que tange aos índios, um dos fatos mais graves é a dilapidação, pelo cacique Pombo, do dinheiro resultante do acordo com os garimpeiros. O avião -monomotor- é o meio de transporte mais utilizado entre o garimpo e o Projeto Tucumã, da Construtora Andrade Gutierrez, que serve de ponto de apoio para o fornecimento de alimentos, utensílios e outros itens.

O preço cobrado por um vôo de 15 minutos custa, em média Cr\$ 60 mil. Para se ter uma idéia dos gastos supérfluos que o Cacique Pombo vem realizando, basta citar que ele freta aviões para levar ao garimpo ora bombons, ora pão, e as vezes os aviões chegam e saem vazios, indo ao local apenas para saber se o Pombo deseja alguma coisa, vôos esses debitados à conta do mesmo. Embora Pombo manipule cerca de Cr\$10 milhões mensais, ele deve, atualmente, em torno de Cr\$11 milhões, decorrentes da falta de controle e critério na aplicação dos valores recebido.

Objetivando verificar "in loco" a situação na área, a DR/FUNAI organizou a ida de um grupo, que contou com a participação de um servidor da ABE, que visitou a Aldeia Krikretum, nos dias 11 e 12 MAI 83.

Existe um grande clima de tensão entre os índios, que acusam a FUNAI, especialmente o Delegado PAULO CÉSAR de alhear-se dos problemas advindos com a descoberta desse garimpo. Em consequência disso, o Cacique Pombo demonstrou clara hostilidade ao grupo, juntamente com os seus guerreiros, chegando, inclusive, a reter os componentes da missão na aldeia, somente permitindo que o avião de lá decolasse no dia 12 MAI.

O próprio Delegado Regional, PAULO CÉSAR, que deveria integrar o grupo de trabalho - e não apareceu, alegando motivos injustificáveis -, está ameaçado de morte pelos índios, segundo impressões colhidas no local. Por esse motivo, PAULO CÉSAR já se encontra em BRASÍLIA, tentando conseguir a vinda de uma equipe, que se deslocaria até a Aldeia Krikretum, a fim de contactar com o Cacique Pombo. Essa providência faz-se necessária, pois Pombo programou, o mais breve possível

CONFIDENCIAL

PSS. 004, p. 19/91

vel, ir a BRASÍLIA, liderando um grupo de 10 "Capitães" Kaiapó, que pretende cobrar providências do Presidente da FUNAI, PAULO MOREIRA LEAL, o que certamente obteria ampla repercussão na imprensa nacional, trazendo reflexos negativos à imagem da FUNAI, junto a opinião pública.

3

Toda Pessoa que tomar conhecimento deste documento é responsável pela manutenção de seu sigilo. (Art. 12 do RSAS Dec. n.º 79.099/77)

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

2ª DELEGACIA REGIONAL

RELATÓRIO

Sr. Delegado Regional

No cumprimento de ordem dessa chefia, nos deslo-
 camos dia 10 do fluente, via VOTEC para Marabá (PA), juntamente com
 um representante do Serviço Nacional de Informações (SNI), onde nos
 encontramos com um Técnico do 5º Distrito do Departamento Nacional
 de Produção Mineral (DNPM), para em conjunto efetuarmos o levanta-
 mento de dados sobre o Garimpo Rio Branco, localizado dentro da Re-
 serva Indígena Kayapó.

De Marabá seguimos viagem para Tucumã na aeronave
 PT-FBU desta Fundação, onde pretendíamos iniciar os trabalhos, por
 ser ali a base de operação da SHELITA e das pessoas que diretamente
 estão envolvidas na exploração de ouro no mencionado garimpo.

Chegamos naquele local por volta do meio dia, e
 após o almoço localizamos o Sr. LYNCE NAVEIRA E SILVA, Diretor- Ge-
 rente da SHELITA-SERVIÇOS DE MINERAÇÃO LTDA., empresa coligada a
 STANNUN-EMPREENDEIMENTOS MINERAIS LTDA., que ali explora as áreas co-
 bertas pelos Alvarás nºs. 3731, 3834 e 3623-.

Segundo informações prestadas pelo referido Di-
 retor, em 1980/81, mediante contrato com a firma PROGEO-PROJETOS DE
 GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA., estabelecida nesta praça na Travessa -
 Castelo Branco nº 1221, foram realizados trabalhos de pesquisas com
 abertura de poços e trincheiras, análise de sedimentos e solos, que
 demonstraram a viabilidade econômica da exploração da jazida de
 ouro.

Que em data de 1º.12.1982 - por iniciativa do
 informante, foi afastado o ex-gerente ARNALDO PEREIRA POLYCASTRO,

Ass.

DOC 07



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

2ª DELEGACIA REGIONAL

Fls. 02

mais conhecido por POLY, por sinal casado com uma sobrinha do Sr. JOSÊ LINO CIPRIANO, Diretor-Presidente da STANNUN, devido a desmanhos administrativos.

Salientou ainda que o ex-gerente denegriu o bom conceito que a SHELITA tinha na região, pois, agindo de comum acordo com EURÍPEDES DOS SANTOS, vulgo Gaúcho Manco, ex-empregado que também foi demitido, além de causarem um volumoso prejuízo a empresa, criaram problemas com os índios do Krikretum, e com os próprios garimpeiros, e finalmente arruinaram o bom relacionamento que a Direção da empresa tinha com o Cacique Pombo.

Segundo o Sr. LYNCE, dos três Alvarás concedidos a SHELITA, a área de um deles é a que fica dentro da reserva, na margem esquerda do rio Branco, onde existem os garimpos Bateia e Filomeno, como são conhecidos.

Que os índios e os garimpeiros que alí trabalham, estão realizando uma exploração pedratória do ouro, com uma perda de mais de cinquenta por cento (50%) da produção, justamente por não disporem de técnicas e equipamentos apropriados.

Para se ter uma idéia da riqueza aurífera desses garimpos, nos mostrou duas Notas Fiscais de compra de ouro pela Caixa Econômica Federal, uma delas, a de nº 60.573, de 10.12.82, no valor de CR\$ 29.758.659,28 - correspondente a venda de uma pepita de 7.366 gramas, e a outra, de nº 54.112, de 22.10.82, no valor de CR\$ 5.433.678,80 - referente a uma pepita de 1.222,70 gramas.

Finalizou dizendo que lamentava os incidentes havidos até então, e que alí continuaria aguardando uma decisão da FUNAI para explorar tecnicamente o ouro com maior proveito para os índios, mediante a utilização de equipamentos modernos, já adquiridos e que já se encontravam em Tucumã.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

2ª DELEGACIA REGIONAL

Fls. 03

Terminada a entrevista, nos dirigimos ao Aeroporto de Tucumã, e lá tomamos conhecimento de uma mensagem vinda de Belém mandando que nos deslocássemos para a Serra Norte, a fim de apanharmos o chefe da Ajudancia de Altamira, servidor Salomão Santos, que iria integrar a nossa equipe, lá chegando no fim da tarde, o que nos obrigou a pernoitar no Hotel.

No dia seguinte retornamos a Tucumã, objetivando continuarmos a coleta de dados. Para tanto nos reunimos com o ex-servidor GERSON ALVES DE MENESES, sua companheira IREILDES IREJAN ARAÚJO FLÔRES, índia Kayapó-Xicrin, com o Sr. MIGUEL ARAÚJO, pai adotivo da Ireildes e antigo servidor do SPI, amigo do Cacique Pombo, com o MILTON ARAÚJO, filho do Sr. Miguel, e com o índio BEBOITÍ, filho do Pombo, pessoas essas que constituem o Staff do Cacique Pombo nas atividades dos garimpos.

Depois de formularmos muitas perguntas a respeito dos garimpos, sempre num clima de descontração, ficamos sabendo do seguinte:

1. - Que o Cacique Pombo havia assumido os garimpos Bateia e Filomeno no princípio de fevereiro deste ano, e colocado como fiscal do primeiro o seu filho Beboití, bem assim, permitido ao Gerson explorar a Cantina; no outro garimpo colocou como fiscal o índio CACOI e deixou que o Milton Araújo explorasse a Cantina;

2. - Que no garimpo Bateia tem cerca de 1.000 pessoas, e que a produção semanal de ouro é de aproximadamente 700 gramas, enquanto que no garimpo Filomeno, existem 750 pessoas, com uma produção de 340 gramas semanal;

3. - Que o Sr. Gerson havia adquirido duas máquinas "chupadeiras", pelo valor total de CR\$ 5.000.000,00 - e as havia doado a Comunidade Indígena Kayapó do Krikretum, faltando pagar apenas a última prestação no valor de CR\$ 680.000,00-. Tais equipamentos estão no Bateia;

[Assinatura]



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

2ª DELEGACIA REGIONAL

Fls. 04

4. - Que para iniciarem as atividades nos ga
rimpos, tiveram que pagar os débitos con
traídos pela SHELITA no comércio de Tucumã, ao tempo em que eram'
 seus prepostos, o POLY e o GAÛCHO MANCO, num montante de mais de
 CR\$ 9.000.000,00 - dos quais resta ainda pagar CR\$ 750.000,00;
5. - Que a dívida atual dos garimpos na praça
 de Tucumã, é da ordem de CR\$ 10.000.000,00
 sendo CR\$ 7.000.000,00 de responsabilidade do GERSON ALVES DE MENE
 SES e CR\$ 3.000.000,00 do MILTON ARAÛJO;
6. - Que da produção líquida diária dos garim
pos, é destacado o percentual de dez por
 cento (10%) para o Cacique Pombo, recebido diretamente pelos seus
 fiscais. Afora isso, são atendidos todos os seus pedidos de merca-
 dorias, requisições de dinheiro, pagamento de hospedagem, hospital
 e fretes de aeronaves para as aldeias;
7. - Que todos os vôos das aeronaves para os ga
rimpos e aldeias, são controlados por re-
 quisições e pagos pelos donos das cantinas, sendo as seguintes as
 aeronaves que atuam na área: PT-DBE do piloto Vicentinho, PT-CJO do
 piloto Anastácio, PT-EPT do piloto Marquinho e PT-DBJ do piloto Fi
dêncio;
8. - Finalmente informou que a partir do dia
 02.05.83 a Caixa Econômica Federal passou
 a comprar a produção de ouro diretamente nos garimpos;

Depois dessa reunião, nos deslocamos até o Escri
tório da empresa MINERAÇÃO JOSÈ ALVES LTDA., do Grupo ALÔ BRASIL e
 CASAS UBERLÂNDIA, cuja matriz é em São Paulo-SP, à Rua Cantareira,
 nº 781 - 9º andar - Telefone 228.3811. Lá fomos recebidos pelo Sr.
 CÊZAR DE FARIAS, Gerente-Administrativo da empresa de Mineração que
 nos informou o seguinte:



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

2ª DELEGACIA REGIONAL

Fls. 05

1. - Que sua empresa havia adquirido por compra os direitos de lavra de "Cassiterita" da antiga GREMAX-COMÉRCIO DE MINÉRIOS E MINERAIS LTDA., que mediante acordo com o Cacique Pombo, explorava tal minério no garimpo "JATOBAL", próximo à Aldeia Krikretum;

2. - Que em outubro de 1982, o Cacique "Pombo" confirmou tal acordo com a sua empresa, que sucedia a antiga GREMAX em todos os direitos e obrigações;

3. - Que por força desse acordo, a sua empresa concordava em dar ao Cacique Pombo uma participação de dez por cento (10%) sobre a produção líquida do garimpo, cujo acesso somente pode ser feito por avião;

4. - Que até dezembro de 1982 já havia sido retirado daquele local dez (10) toneladas de minério de "Cassiterita", e que devido as chuvas a produção foi declinando nos meses seguintes, pois em janeiro deste ano a produção foi de 2.700 quilos, a de fevereiro 1.105 quilos e a de março, apenas 205 quilos, vindo a ser paralizada a exploração em abril deste ano;

5. - Que o preço atual da "Cassiterita" posta em Tucumã é de CR\$ 1.100,00 o quilo e no garimpo é de CR\$ 900.00 por quilo - preço sobre o qual é calculado o percentual de 10% devido ao Cacique Pombo;

6. - Que o débito atual do Cacique Pombo para com sua empresa é da ordem de hum milhão, cento e quarenta e oito mil e setenta e oito cruzeiros;

7. - Finalmente, nos informou que pretende recomençar os trabalhos de exploração daquela jazida ainda este mês.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

2ª DELEGACIA REGIONAL

Fls. 06

Em seguida, já por volta do meio dia fomos almoçar, para logo mais prosseguirmos nossa viagem até o PI Krikretum.

Chegando no referido Posto, fomos recebidos num clima de alta tensão, com todos os índios pintados de preto e fortemente armados. Liderados pelo Cacique Pombo, nos reunimos na CASA DO GUERREIRO para conversarmos, com a participação do servidor CÉLIO HORST, antropólogo que ali estava à serviço.

Acontece que o descontentamento dos índios era grande e maior ainda a sua irritação com a nossa presença, não nos dando chance nem de falar, e muito menos de fazermos perguntas. Consignamos neste relatório que o ex-servidor GERSON ALVES DE MENESES e sua companheira Ireildes nos acompanharam até o citado Posto.

Eu havia até começado a fazer umas anotações, quando então o Cacique Pombo mandou que parasse de escrever porque não adiantava nada e porque de relatórios já estava cheio, ordem essa reforçada por um índio jovem que com uma flexa quis rasgar os papéis. Nessa ocasião o chefe da Ajudancia pediu que me abstivesse doravante de escrever qualquer coisa.

Sempre usando da palavra, o Cacique Pombo não parava de reclamar contra a FUNAI, dizendo entre outras coisas que "foi abandonado pela FUNAI, que não tem chefe de Posto, que não tem remédios, que não quer matar ninguém, que quer trabalhar, que o chefe do Posto não trabalha, só fala no radio, que o avião da FUNAI // nunca mais veio, que são cinco (5) comunidades indígenas precisando de ajuda, que a FUNAI pode ajudar índio dando chupadeira para o índio trabalhar sosinho e finalmente disse que quem pode olhar para os índios é o PAULO CÉZAR e o Presidente" (palavras textuais).

Noutro enfoque, o Cacique Pombo disse que agora só ele manda no garimpo, e que aos poucos vai tirar todos os garimpeiros, para ficarem somente os índios.

Que a FUNAI poderá, querendo, ajudar muito os in



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

2ª DELEGACIA REGIONAL

Fls. 07

os índios, dando as "chupadeiras" para êles trabalharem no garimpo, e junto à empresa ANDRADE GUTIERREZ, conseguir a abertura de uma vicinal de aproximadamente vinte (20) quilômetros ligando a sede do PI Krikretum ao Rio Branco, pois desse rio até a estrada principal que vai para Tucumã, são somente 800 metros.

Que para ser resolvido tudo isso, tinha tomado a decisão de reunir os demais líderes Kayapó (Gorotire, Kubenkrankein, Aukre e Krokraimoro), para juntos se deslocarem até Brasília para falarem com o Senhor Presidente da FUNAI.

Como estávamos concordando com tudo que êles diziam, os ânimos foram serenando, apenas se notava maior incitação entre os jovens guerreiros.

Em seguida o Cacique Pombo solicitou o avião da FUNAI para ir apanhar os outros líderes tribais, nos informando que íamos permanecer na aldeia aguardando o seu regresso, pois pretendia fazer outra reunião logo mais à noite com os ditos líderes. Eu o chefe da Ajudancia de Altamira fomos convidados para jantar com o cacique Pombo, e a noite, após esse jantar fomos assistir a dança dos índios, e sem qualquer incidente fomos dormir.

Conversando com o antropólogo CÊLIO HORST, este nos informou que antes de viajar para o Krikretum, fizera uma reunião com o Senhor Diretor do Departamento Geral de Operações, objetivando estabelecer as diretrizes de sua missão, que em resumo foram as seguintes:

1. - Transmitir o desejo do Senhor Presidente no sentido dos índios tocarem o serviço;
2. - A FUNAI dá cobertura econômica-financeira e orientação comercial perante a lei;
3. - Presença empresa/garimperios em A.I. é regulada pela Lei 6001/73 (Arts. 44 e 45);

Assinatura



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

2ª DELEGACIA REGIONAL

Fls. 08

4. - Respaldo: economia - alienar o mínimo possível a cultura indígena;
5. - Cantina: em termos indígenas;
6. - Apôio (Pombo) as demais aldeias;
7. - Gado, borracha, arroz...etc (?) ver;
8. - Comunicação diária (acompanhamento + próx.)
9. - PIs., PV necessários.

Com relação a atuação do Chefe do PI Krikretum, o Cacique Pombo nos informou o seguinte:

- 1.- Que o referido servidor teria recebido do Gaucho Manco a quantia de CR\$ 500.000,00 - para que permitisse a sua entrada no garimpo;
- 2.- Que recebeu do Cacique Pombo a quantia de CR\$ 300.000,00 para fazer umas compras no comércio, contudo não efetuou as compras e nem prestou contas do dinheiro;
- 3.- Que não apresentou a prestação de contas relativas a venda do arroz pertencente a Comunidade Indígena;
- 4.- Que recebeu do índio DOMINGOS KAYAPÓ, filho do Cacique Pombo, trinta (30) gramas de ouro para vender e com o dinheiro comprar um revolver, calibre 32 e o restante em missangas, não tendo, entretanto, comprado nada e embólado o dinheiro;
- 5.- Finalmente, disse que o referido servidor / recebia ouro da renda dos garimpos para venda e com o dinheiro pagar os débitos da Comunidade Indígena, contudo nunca apresentou as comprovações dessas transações.

Amorim



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

2ª DELEGACIA REGIONAL

Fls. 09

Senhor Delegado, ao finalizarmos o presente relatório, permitímo-nos reproduzir um ligeiro comentário feito pelo Técnico do DNPM, a respeito da possível evasão de ouro nos garimpos do Rio Branco, pois, segundo êle, a experiência tem demonstrado que via de regra, um garimpeiro para se manter num garimpo, precisa extrair por dia um mínimo de duas (2) gramas de ouro.

Isto quer dizer que, se nos dois garimpos existem cerca de 1.750 homens trabalhando, teria que haver uma produção diária de 3.500 gramas de ouro, o que daria por semana aproximada - mente 24,5 quilos, e não a quantidade que nos foi informada de mais ou menos 1.040 gramas de ouro por semana nos dois garimpos.

É o nosso relatório que submetemos a superior '' consideração de V.Sª, sub-censura.

Belém(PA), 20 de maio de 1983

Raimundo Nonato S. Holanda

Advogado III-F/6

Rnsh/.,

Doc 08

279 com a PA-150) e MARABÁ (cruzamento da rodovia TRANSAMAZÔNICA com a PA-150). O edital para a construção de tais Postos foi baixado em 09 Mar 81, esperando o Delegado do IBDF colocá-los em funcionamento o mais breve possível.

Em relação à fauna, merecem registro a apreensão, no período, de 556 animais silvestres.

Registra-se, ainda, um lastimável acidente ocorrido, em Dez 80, no Posto de Fiscalização e laboratório de Pesquisa do IBDF no RIO TROMBETAS, dedicado à preservação da tartaruga. Em conhecida praia desse rio chamada de TABULEIRO DE ORIXIMINÁ, as tartarugas efetuam, anualmente, a sua desova, cuidando, depois, o IBDF dos filhotes, por algum tempo, a fim de evitar a ação predatória por parte de determinados peixes. Antes, porém, que ocorresse a eclosão, ou seja, o nascimento dos filhotes, em Dez 80, houve uma inesperada subida das águas do RIO TROMBETAS, matando quase toda a reprodução de tartarugas do último ano. O IBDF estimava o nascimento de aproximadamente 700.000 filhotes, conseguindo salvar apenas a insignificante quantidade de 2.800. Foi um desastre ecológico dos mais graves já ocorridos com a conhecida tartaruga da Amazônia.

- Nada de especial foi registrado, no período, na jurisdição da Delegacia do IBDF no AMAPÁ em relação à preservação do meio ambiente.

10. POLÍTICA INDÍGENA. - 2.1.10

Nada mudou praticamente, no período, em relação à política da FUNAI na jurisdição de sua 2ª Delegacia Regional, que abrange o PARÁ e AMAPÁ. A falta de recursos, principalmente humanos, con-

-continua-

CONFIDENCIAL

tinua dificultando a realização de um melhor trabalho de assistência ao índio e de defesa de suas reservas, frequentemente invadidas pela comunidade envolvente.

PSS, 534, p. 30/91

2

- Uma pequena vitória foi conseguida pela FUNAI contra os invasores da Reserva Indígena (RI) XIKRIN DO KATETÉ. Como ano passado LAUDELINO HANNEMANN, da Fazenda GRAN BEATA, e outros fazendeiros invasores dessa RI, tinham ingressado na Justiça Federal com uma Ação de Interdito Proibitório contra a Delegacia Regional da FUNAI, que pretendia expulsá-los com o auxílio da POLÍCIA FEDERAL, o Juiz ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS concedeu-lhes a medida liminar, garantindo-lhes a permanência dentro das terras indígenas. Entretanto, ao apreciar recurso interposto pela FUNAI, o TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS cassou essa liminar em Jan 81, estando agora a Delegacia Regional ingressando na mesma JUSTIÇA FEDERAL com uma Ação de Reintegração de Posse contra os citados fazendeiros.

- Outro sucesso da FUNAI na área foi a realização dos primeiros contatos com os índios Araras no dia 02 Fev 81. A partir do momento em que, em 1970, a rodovia TRANSAMAZÔNICA cortou suas terras no Município de ALTAMIRA, os índios Araras efetuaram seis ataques a brancos, matando cinco pessoas e ferindo quatro outras. Desde 70, a FUNAI tentou, esporadicamente, manter contato com eles, sem resultado. A partir de 76 os trabalhos de uma frente de atração passaram a ser permanentes. Em 13 Jun 79, dois sertanistas foram flexados pelos Araras, ficando os trabalhos suspensos temporariamente. A frente de atração, ultimamente já sob a responsabilidade do sertanista SYDNEY FERREIRA POSSUELO, conseguiu finalmente ver suas atividades coroadas de êxito no dia 02 Fev 81. Nessa data foram mantidos os primeiros contatos com os Araras, que, antes, se limitavam ao recolhimento de

-continua-

CONFIDENCIAL

presentes. O contato com a frente de atração só foi possível após a área de perambulação desses índios ter sido interdita à penetração de colonos e caçadores.

- Nos dias 12 a 15 Mar 81, a Delegacia Regional da FUNAI e a POLÍCIA FEDERAL, com a colaboração da FAB, retiraram cerca de 700 garimpeiros, que se encontravam garimpando próximo ao RIO BRANCO, afluente do RIO FRESCO, dentro da RI GOROTIRE, dos índios Kaiapós. O garimpo estava sendo explorado pela empresa STANNUN EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA, que vinha expedindo carteiras de garimpeiros por até Cr\$ 5.000,00 e negociara os Alvarás de Pesquisa nºs. 3.623 e 3.731 com a firma ESPENG-MINÉRIOS E METAIS LTDA. Tais Alvarás, que se referem à pesquisa de chumbo foram expedidos para áreas situadas dentro da RI GOROTIRE. Para que não ocorram novas invasões por parte de garimpeiros será montado um posto de vigilância no garimpo, que deverá ser ocupado por índios do Posto Indígena KIKRETUM até o final de Março (INFÃO nº 0147/117/ABE/81).

Toda Pessoa que tomar conhecimento deste documento é responsável pela manutenção de seu sigilo. (Art. 12 do RSAS Dec. n.º 79.099/77)

CONFIDENCIAL

Ao Sul da Serra dos Carajás, no Município de MARABÁ/PA, está situada a Reserva Indígena KATETÉ, de 439.150 ha, onde habitam de 250 a 260 índios Xikrins.

Em 80, a Delegacia Regional da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI), detectou, dentro da reserva, a Fazenda Pau D'arco, de LAUDELINO HANNEMANN e outros, já com 800 alqueires (3.872 ha) de pastagens e cerca de 80 quilômetros de estradas. Além de gado, a fazenda vinha explorando mogno, abundante na região, que era beneficiado em duas serrarias do grupo, situadas às proximidades daquela R.I. (doc. 1).

Como a Delegacia da FUNAI, com o auxílio da POLÍCIA FEDERAL, conseguiu expulsar LAUDELINO HANNEMANN de dentro da reserva, ainda em 80, transformando a sede de sua fazenda em Posto de Vigilância, esse fazendeiro e demais membros do grupo ingressaram na JUSTIÇA FEDERAL com uma Ação de Interdito Proibitório contra aquela Delegacia. O Juiz Federal ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS achou por bem conceder-lhes a medida liminar, garantindo, assim, sua permanência dentro das terras indígenas. Entretanto, ao decidir um Mandado de Segurança impetrado pela FUNAI, o TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS cassou essa liminar em JAN 81. Nessa ocasião, a Delegacia Regional da FUNAI declarou que iria ingressar na mesma JUSTIÇA FEDERAL com uma Ação de Reintegração de Posse contra o grupo HANNEMANN, objetivando retomar a área ocupada. Como, no entanto, a FUNAI firmou, em BRASÍLIA, um acordo com os HANNEMANN, nada pôde ser feito até agora. Em decorrência desse acordo, o então Presidente da Fundação autorizou que 400 cabeças de gado reentrassem na reserva, mediante o pagamen-

CONFIDENCIAL

no de CR\$40.000,00 mensais como indenização pelo uso das terras.

2

Em 11 JAN 82, cumprindo determinação do atual Presidente do Órgão, o Delegado da FUNAI reuniu em seu gabinete os líderes dos Xikrins, BOTIÊ e BEMOTI, propondo-lhes que, ao invés da FUNAI indenizar as benfeitorias do fazendeiro, este indenizasse a comunidade indígena, podendo ele, assim, permanecer nas terras invadidas. De acordo com o Ofício nº 016/2a.DR/82 (doc.2), dirigido pelo titular da Delegacia ao Presidente da FUNAI, os dois líderes refletiram bastante e depois concordaram com a proposta, desde que LAUDELINO HANNEMANN, como indenização, atendessem uma relação de 34 itens do que queriam. Nessa relação, constante do mencionado ofício, pediam a construção de pista de pouso numa nova aldeia, a construção de 20 casas de alvenaria, - 10 em cada aldeia -, o abastecimento de água, a construção de escola e enfermaria, 2 grupos geradores, 4 lanchas voadeiras, além de outros equipamentos e bens, incluindo 10 novilhos.

É quase certo que BOTIÊ e BEMOTI, ao retornarem à reserva, sondaram a comunidade sobre a possível transação, sentindo uma reação geral à mesma. Assim, resolveram alterar as coisas, dizendo aos seus liderados que a Delegacia da FUNAI lhes tinha prometido atender os 34 itens e que o fazendeiro abandonaria a fazenda em JUN 82.

Diante de boatos de que os Xikrins estavam se preparando para fazer uma incursão armada à sede da Fazenda Pau D'arco no próximo mês de JUN 82, o Delegado Regional da FUNAI resolveu enviar o sertanista FIORELLO PARISE para contactar com os líderes da comunidade, objetivando sondar seus reais propósitos. A visita desse sertanista à reserva ocorreu em 30 ABR 82, indo em sua companhia um elemento desta AR. No momento julgado mais oportuno, foi realizada uma reunião com cerca de treze índios, presentes os líderes BOTIÊ e BEMOTI. FIORELLO lhes perguntou, inicialmente, se era intenção de les ir visitar a fazenda dos HANNEMANN em JUN próximo. Diante da afirmativa dos líderes, o sertanista procurou lhes mostrar que, apesar dos esforços e da boa vontade da FUNAI, a retirada do fazendeiro não era tão fácil, pois dependia de outros órgãos, como por exemplo da JUSTIÇA FEDERAL, a quem HANNEMANN tinha recorrido com uma Ação de Interdito Proibitório, até agora não julgada. Só após a decisão da Justiça é que a FUNAI poderia indenizar as benfeitorias do fazendeiro. Assim sendo, FIORELLO lhes pediu, em nome da Delegacia,

CONFIDENCIAL

que tivessem paciência e retardassem sua ida à fazenda. Os dois líderes prometeram que aguardariam mais um pouco. Disseram, no entanto, que não carece a FUNAI pagar para o branco sair. Se o branco não quiser sair, ele "pode ficar lá (na fazenda), mas morto".

3

Apesar do clima de serenidade da reunião, pôde-se perceber, facilmente, que os índios estão no firme propósito de ir à Fazenda Pau D'arco. Se tal fato ocorrer, as conseqüências são imprevisíveis, pois, segundo informações do encarregado do Posto de Vigilância da FUNAI, situado ao sul da R.I. Kateté, existem de 20 a 30 homens armados na Fazenda Pau D'arco, 5 dos quais postados permanentemente em sua sede.

Em fins de ABR 82, os funcionários da FUNAI no Posto Indígena da aldeia dos Xikrins se resumiam a um Técnico Agrícola e a um trabalhador braçal. Não havia Chefe de Posto, nem Atendente de Enfermagem e nem Auxiliar de Ensino. Caso os índios resolvam partir para uma incursão armada contra a fazenda, não existe ninguém capaz de detê-los. De acordo com declaração do então Chefe do Posto Indígena do Gorotire, o massacre de 20 pessoas da Fazenda Espadilha, em 01 SET 80, possivelmente não teria ocorrido se houvesse um servidor da FUNAI disponível, na ocasião, para acompanhar os índios Kaia pês em sua visita àquela Fazenda.

A Delegacia Regional da FUNAI vem, há muito tempo, se ressentindo da falta de servidores, principalmente para suprir as Ajudâncias e Postos do Interior. Pelo Ofício nº 358, de 23 ABR 82 (doc 3), foi encaminhada ao Diretor de Departamento Geral de Operações, em BRASÍLIA, uma listagem de 91 funcionários considerados indispensáveis para uma melhor assistência às várias comunidades indígenas. A contratação desses funcionários é, todavia, considerada pouco provável pelo titular da FUNAI no PARÁ, devendo, assim, persistir o problema da falta de servidores.

Enquanto faltam servidores no Posto Indígena do Kateté e a JUSTIÇA FEDERAL não decide a Ação de Interdito Proibitório, ajuizada pelos HANNEMANN, e nem a FUNAI se decide em interpor uma Ação de Reintegração de Posse para reaver as terras da Fazenda Pau d'Arco, reina um clima de tensão na aldeia dos Xikrins, não se podendo pre

CONFIDENCIAL

ver até quando esses índios estarão dispostos em adiar o seu propósito de expulsar aqueles que consideram invasores de suas terras.

Toda Pessoa que tomar conhecimento deste documento é responsável pela manutenção de seu sigillo. (Art. 12 do RSAS Dec. n.º 79.099/77)

CONFIDENCIAL

A Reserva Indígena (RI) Parakanã, situada no município de TUCURUI/PA, com uma área de 270.000 ha, às proximidades do rio Tocantins, encontra-se, atualmente, em processo de desativação parcial porque, em fins de 83, uma grande parte de sua área será inundada pelo reservatório da barragem da hidrelétrica de TUCURUI. Na parte norte da RI, que será inundada, vivem, no momento, 36 índios do grupo parakanã.

A AGROPECUÁRIA CAPEMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora da concorrência realizada pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL (IBDF), em 80, vem, atualmente, realizando o desmatamento da área do futuro lago da hidrelétrica.

Através de acordo firmado, entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) e a AGROPECUÁRIA CAPEMI, ficou acertada a construção, por esta última, de uma vicinal com, aproximadamente, 56 quilômetros, que serviria para o deslocamento dos 36 índios parakanãs até o local denominado POÇÃO DOS CABOCLOS, em uma área não inundável, nas proximidades da sede do Posto Indígena (PI) Tucuruí, onde os mesmos seriam reassentados. Ficou acertado, ainda, o fornecimento de redes, roupas e alimentos aos indígenas, pela CAPEMI.

De acordo com o combinado, a CAPEMI, para maior agilização, deveria abrir duas frentes de trabalho, simultaneamente. Porém, tão logo o acordo foi celebrado, a CAPEMI iniciou os trabalhos de desma-

CONFIDENCIAL

DOC 10

tamento somente dentro da área em que se encontra o grupo dos 36 índios, alegando dificuldades de acesso ao local do início da vicinal.

De imediato, a atitude da CAPEMI não incomodou os índios, os quais acreditavam, tão logo possível, acompanhar os trabalhos de abertura da vicinal e poderem encontrar caça ao longo do caminho. Entretanto, com o prosseguimento do desmatamento nas proximidades da aldeia sem que a abertura da vicinal fosse iniciada, o Chefe do PI Pucuruí advertiu várias vezes a CAPEMI no sentido de que a mesma interrompesse os trabalhos, para não provocar a comunidade que começava a se sentir insegura, sem caça e sem condições de ser remanejada para a nova aldeia. Além disso, a promessa de fornecimento de roupas, redes e alimentos não vinha sendo cumprida.

Segundo o Chefe do PI Pucuruí, no começo do mês de março, a CAPEMI aumentou as equipes dentro da área dos 36 índios, desencadeando um trabalho desenfreado de desmatamento, o que provocou a reação da comunidade, já que os indígenas estavam cansados das infrutíferas caçadas e da constante e intensa movimentação de máquinas, naquela área.

Em 14 Mar 82, o Chefe do PI Pucuruí, acompanhado de 10 índios esteve na frente de trabalho e resolveu impedir o prosseguimento das derrubadas, o que foi aceito pela DESMATEC - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, empreiteira a serviço da CAPEMI, que, imediatamente, efetuou a retirada de suas máquinas e trabalhadores do local.

A situação agravou-se com a chegada do Sub-coordenador da CAPEMI que dirigiu-se, na oportunidade, em tons ofensivos aos índios e ao Chefe do PI, acusando este de arbitrariedades e dizendo que estavam fora da área indígena. O Chefe do PI permaneceu no local até a retirada total de todas as turmas de trabalho.

CONFIDENCIAL

O embargo do desmatamento na RI Parakanã foi comunicado ao Delegado Regional da FUNAI, que aprovou a medida adotada pelo Chefe do PI daquela Reserva.

Toda Pessoa que tomar conhecimento deste documento é responsável pela manutenção de seu sigilo. (Art. 12 do RSAS Dec. n.º 79.099/77)

CONFIDENCIAL

PSS. 534, P. 39/91

1

Ao nordeste da parte superior da Reserva Indígena (RI) ALTO RIO GUAMÁ (Município de VISEU), dos índios Tembés, está situada a Fazenda IRMÃOS CORAGEM, pertencente ao fazendeiro MEJER KABACZNIK, polonês naturalizado brasileiro. Ultimamente, vários incidentes têm ocorrido envolvendo MEJER KABACZNIK, posseiros e a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI), na qualidade de administradora do patrimônio indígena.

77 200

Em 20 Set 76, o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) expediu em nome de MEJER KABACZNIK, de sua mulher SÔNIA KABACZNIK e de seus filhos YOSSEF, SAMUEL, ELKA e RACHEL KABACZNIK 6 (seis) Licenças de Ocupação (L.O.) de áreas aproximadas, respectivamente, de 3.000 ha, 2.400 ha, 3.000 ha, 1.292 ha, 2.400 ha e 2.400 ha, perfazendo um total de 14.492 ha (docs. 1 a 6). A expedição dessas L.O. ocorreu antes da Lei nº 6.383, de 07 Dez 76, que, através de seu artigo 29, prevê o fornecimento de tais licenças para um máximo de 100 ha a ocupante de terras públicas, que as tenha tornado produtivas com o seu trabalho e o de sua família. Assim, as terras dos KABACZNIK estão fora dessa limitação legal.

Antes, porém, da família KABACZNIK receber suas L.O., MEJER KABACZNIK resolveu construir um acesso rodoviário à sua fazenda, onde já vinha trabalhando há alguns anos. Como já havia uma estrada,

-continua-

CONFIDENCIAL

ligando a cidade de CAPITÃO POÇO com a localidade de PAU DO REMO, situada à margem esquerda do Igarapé TAUARI GRANDE, que margeia o lado oeste da RI ALTO RIO GUAMÁ, o fazendeiro achou que o caminho mais curto seria construir uma ponte de madeira sobre esse igarapé e abrir uma estrada através da Reserva, para atingir suas terras do outro lado. Contratou, com um empreiteiro, a construção de uma ponte de 30m de extensão por 4m de largura sobre o TAUARI GRANDE e, em data de 12 Jul 76, celebrou contrato com a COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA (COPAGRO) para a realização, no prazo de 60 dias, de uma estrada, de 24 Km, ligando PAU DO REMO à sua fazenda. Nenhuma autorização foi pedida à FUNAI.

Em Ago 76, o Chefe do Posto Indígena (PI) ALTO RIO GUAMÁ detectou as obras da estrada de MEJER, comunicando o fato à Delegacia Regional da FUNAI em relatório de 31 Ago 76. Seguindo instruções, transmitidas pelo DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA (DGPI) em radiograma de 23 Set 76, a Delegacia Regional embargou a construção da estrada em Out 76, com o apoio da POLÍCIA FEDERAL e POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PM/PA). Foi constatado, na ocasião, que 9 Km da estrada já estavam prontos e 15 Km com desmatamento concluído.

MEJER KABACZNIK não se conformou com o embargo. Conseguiu, em BRASÍLIA, firmar um acordo com a Presidência da FUNAI, em 05 Nov 76, permitindo-lhe continuar as obras daquela via. Pela cláusula quarta do acordo, MEJER assumiu vários compromissos, entre os quais o de "construir uma porteira e manter vigilância nos pontos extremos da estrada com a área indígena, evitando sua invasão". Esses compromissos não foram cumpridos, transformando-se a estrada num corredor de invasão da citada Reserva. Em 06 Jun 79, o Presidente da FUNAI comunicou a MEJER KABACZNIK, através do Radiograma nº 247/PRES/79, que,

-continua-

CONFIDENCIAL

ante o não cumprimento da cláusula quarta, considerava rescindido o acordo para todos os fins e feitos, devendo ele, MEJER, desocupar a área indígena, sob pena de adoção de medidas judiciais.

Em 22 Jun 79, a FUNAI resolveu ingressar na JUSTIÇA FEDERAL com uma Ação de Interdito Proibitório (processo nº 16.272/79), objetivando impedir a utilização da estrada pelo fazendeiro MEJER. Essa ação ainda não foi julgada, até o momento.

Em Set 80, após a ocorrência de incidentes em que índios Tembés e, depois, o próprio Delegado Regional da FUNAI tentaram destruir a ponte sobre o Igarapé TAUARI GRANDE (INFÃO nº 0653/117/ABE/80), MEJER, finalmente, resolveu fazer uma ligação rodoviária de sua fazenda pelo norte, com a BR-316, (rodovia PARÁ/MARANHAO), tendo mandado construir cerca de 19 (dezenove) quilômetros de estradas, a partir da localidade de JAPIM até suas terras.

Além dessa passagem cortando a RI ALTO RIO GUAMÁ, o fazendeiro MEJER também se apropriou de parte de suas terras, não contente com a extensa área de 14.492 ha de sua família. Em Mai 79, técnicos encarregados dos trabalhos de reavivantação dos marcos dos limites da RI, constataram que MEJER adulterou a posição dos marcos da antiga demarcação, o que resultou num acréscimo nas terras de sua fazenda de uma faixa de 16 Km de extensão por 2,5 Km de largura, totalizando 4.000 ha. Essa apropriação levou a FUNAI a ajuizar, em 22 Jun 79, uma Ação de Reintegração de Posse (processo nº 16.271/79), cumulada com perdas e danos, contra o referido fazendeiro. Também, essa ação, ainda não foi julgada até a presente data.

Os problemas envolvendo MEJER KABACZNIK e posseiros têm sido frequentes. O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VISEU fez, em

-continua-

CONFIDENCIAL

1980, uma relação de 101 (cento e um) posseiros que se encontram em terras que a família KABACZNIK diz lhe pertencerem, bem mais extensas que os 14.492 ha das L.O.. Segundo boatos difundidos na região, os KABACZNIK possuem 16 (dezesesseis) L.O. de 3.000 ha cada, o que lhes dá direito sobre uma área de 48.000 ha. (4)

Ainda em 1980, MEJER KABACZNIK tentou expulsar os posseiros através da Justiça. Para tanto, ajuizou uma Ação de Manutenção de Posse perante a Pretora do Termo da Comarca de VISEU, contra SEBASTIÃO LEITÃO e outros inominados. Em 22 Mai 80, a Pretora expediu o Mandado de Manutenção de Posse em favor dos KABACZNIK, que, entre tanto, não chegou a ser cumprido. O Padre PAULO KATEL, vigário da localidade de SANTA LUZIA, na BR-316 (PARÁ/MARANHÃO), tem assumido a defesa dos posseiros. Em decorrência de suas gestões, através os órgãos competentes, houve uma reunião na COORDENADORIA REGIONAL DO INCRA/NORTE, com a participação dos KABACZNIK, que concordaram em não insistir no cumprimento do Mandado.

Após alguns meses, ainda em 80, os KABACZNIK mandaram atear fogo em dois barracos de posseiros, tendo o fato concorrido para aumentar a tensão na área. Outro incidente com posseiros ocorreu em 25 Jul 81. Um gado da Fazenda IRMÃOS CORAGEM, que se encontrava solto, destruiu 8 (oito) tarefas (mais de 2 ha) de mandioca, feijão e batata do posseiro RAIMUNDO PEREIRA ANDRADE.

Os KABACZNIK, que ultimamente vêm atuando mais através de YOSSEF e SAMUEL, estão promovendo grandes derrubadas na floresta, chegando ao ponto de ilhar posseiros, como é o caso de OLÍMPIO FERREIRA DA SILVA. Com o fim de apurar denúncias de grandes desmatamentos, trazidas pelo Padre PAULO KATEL, a Delegacia Regional do INSTITUTO BRA-

-continua-

CONFIDENCIAL

PSS. 534, p. 43/91

SILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL (IBDF) enviou um técnico para a área no início de Jun 81. Em relatório datado de 22 Jun 81, o referido Técnico esclareceu "que somente através de um levantamento topográfico, feito por pessoal especializado, ou através de imagens de satélite Landsat atualizadas, é que podemos ter informações reais e exatas da área desmatada da Fazenda IRMÃOS CORAGEM, de propriedade da família KABACZNIK".

Elementos desta AR tiveram oportunidade de percorrer apenas um trecho, aproximado, de 20 (vinte) quilômetros das terras da fazenda dos KABACZNIK e de sobrevoar a região no início de Ago 81. Constatou-se que a área desmatada, provavelmente para o plantio de capim, é muito vasta e que há grandes devastações sem qualquer utilização, até agora, ressaltando-se que toda a madeira resultante dessas derrubadas foi inteiramente queimada.

As L.O. dos KABACZNIK têm o prazo mínimo de vigência de quatro anos, em consonância com a Lei nº 6.383/76. Tais L.O. já podem, portanto, serem substituídas por títulos definitivos, expedidas que foram em Set 76. A COORDENADORIA REGIONAL DO INCRA/NORTE está fazendo constar de sua programação, para 1982, uma discriminatória na região em que se encontra a Fazenda IRMÃOS CORAGEM, quando as terras desta serão necessariamente regularizadas. Essa Coordenadoria, porém, alega poder demarcar e regularizar as terras em apreço se a Delegacia Regional da FUNAI lhe informar, com exatidão, as coordenadas do limite leste da RI ALTO RIO GUAMÁ. A Delegacia Regional da FUNAI, por sua vez, está aguardando a realização de uma perícia judicial, com data prevista de início em 30 Set 81, decorrente da Ação de Reintegração de Posse ajuizada na JUSTIÇA FEDERAL, contra MEJER KABACZNIK. Só após o resultado dessa perícia será possível precisar o correto posi

-continua-

CONFIDENCIAL

Em 20 SET 76, o INGRA expediu em favor de MEJER KA BACZNIK, de sua mulher SÔNIA e de seus filhos ELKA, RACHEL, SAMUEL e YOSSEF KABACZNIK seis (6) Licenças de Ocupação (L.O.) de terras públicas, num total de 14.492 ha, ficando essa área de terra ao nordeste da parte norte da Reserva Indígena (RI) Alto Rio Guamá, com a qual se limita. Essa RI está localizada nos Municípios de Viseu e Ourém/Pa e abriga cerca de 250 índios Tembés, Timbiras, Urubís e Guajás.

1

Doc 12

Como já existia acesso rodoviário da cidade de Capitão Poço até a localidade de Livramento — também conhecida por Pau do Benc, situada à margem esquerda do Igarapé Tauari Grande, que margeia um lado da RI — os MEJER, já antes mesmo de receberem suas L. O., resolveram construir uma ponte sobre o Tauari Grande e iniciar a abertura de uma estrada atravessando a RI, uma vez que verificaram ser este o caminho mais fácil para chegar às suas terras. Só em AGO 76 o Chefe do Posto Indígena Alto Rio Guamá detectou a construção da estrada, comunicando o fato à Delegacia Regional da FUNAI em relatório de 31 AGO 76. Seguindo instrução do Departamento Geral do Patrimônio Indígena (DGPI) da FUNAI, Delegacia de Polícia Local, por cerca de 10 dias, os índios foram guilts liberados. O incêndio da parte...

-continua-

CONFIDENCIAL

cionamento dos marcos de parte do limite leste da RI, na região confinante com a fazenda dos KABACZNIK.

Enquanto as terras de MEJER e família não são demarcadas, prosseguem as derrubadas na Fazenda IRMÃOS CORAGEM, bem como os atritos com os posseiros das redondezas. É quase certo que a destruição e queima indiscriminada da floresta têm como finalidade caracterizar benfeitorias, cujo objetivo final é forçar o INCRA a legalizar em nome da família uma área superior à das L.O.. A COORDENADORIA REGIONAL DO INCRA/NORTE, no entanto, tenciona legitimar a ocupação apenas dos 14.492 ha, constantes das L.O., o que possibilitará, como consequência, a legitimação fundiária dos posseiros da área.

Essa legitimação, aliás, está sofrendo um retardamento em sua realização, em consonância com o teor do Ofício de 804/5aSC/1792/80, de 10 Set 80, do CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL (CSN), que foi recebido pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA (CONTAG) em resposta ao seu Ofício nº AE/1097/80, de 02 Jun 80. Inteirado do clima de insegurança vivido pelos posseiros, o CSN informou à CONTAG que o INCRA já tinha transmitido instruções ao Projeto Fundiário de PARAGOMINAS no sentido de examinar as denúncias formuladas, cujo processamento já estava em fase adiantada de tramitação, cogitando-se da arrecadação sumária da área objeto de tensão social. Disse, ainda, o ofício do CSN que estavam sendo procedidas as vistorias para pronta formalização de processos individuais dos posseiros, visando à regularização das parcelas por eles ocupadas.

A situação dos posseiros da área da Fazenda IRMÃOS CORAGEM é semelhante à de outros posseiros da região que se sentem desamparados e têm uma imagem negativa do Governo por falta de uma pronta atuação dos órgãos competentes.

Toda Pessoa que tomar conhecimento deste documento é responsável pela manutenção de seu sigilo. (Art. 12 do RSAS Dec. n.º 79.099/77)

CONFIDENCIAL

em BRASÍLIA, a Delegacia Regional embargou a construção da estrada em OUT 76, com o apoio da Polícia Federal e Polícia Militar. Nessa ocasião, foi constatado que 9 km da estrada já estavam prontos e 15 km com desmatamento concluído. Verificou-se, também, que 319 famílias já se encontravam dentro da reserva.

Inconformado com o embargo, MEJER KABACZNIK foi a BRASÍLIA e conseguiu convencer a Presidência da FUNAI a firmar com ele um acordo permitindo-lhe continuar a construção da estrada. O acordo foi firmado em 5 NOV 76, tendo sido estipulado, na cláusula segunda, que a estrada ficaria incorporada ao Patrimônio Indígena, nada podendo ser reclamado da FUNAI a título de indenização. Pela cláusula quarta, MEJER assumiu vários compromissos, entre os quais o de "construir uma porteira e manter vigilância nos pontos extremos da estrada com a área indígena, evitando sua invasão" e também o de fornecer sementes à comunidade indígena, dando-lhe assistência técnica.

Como MEJER KABACZNIK não cumpriu os compromissos assumidos, foi aumentado o ritmo de invasão na reserva, chegando a haver, no momento, mais de 400 famílias lá instaladas.

Em 02 SET 80, nove (9) índios Tembés, cansados de esperar soluções por parte da FUNAI e revoltados pela crescente invasão de suas terras, resolveram destruir a ponte sobre o Igarapé Tauari Grande, que dá acesso à estrada por onde penetram os invasores. Alugaram uma camioneta, que os levou até Pau do Remo, indo de lá a pé até à ponte, que fica a pouca distância. Mesmo com a presença de 1 Cabo e 1 Soldado da PM, que estavam numa guarita existente no início da estrada, já dentro da reserva, os índios conseguiram incendiar as duas cabeceiras da ponte, concordando, depois, em seguirem, de camioneta, até à cidade de Capitão Poço, a convite do Cabo da PM. Os índios ficaram detidos na Delegacia de Polícia local, por cerca de 6 horas, sendo, em seguida liberados. O incêndio da ponte foi debelado por moradores

CONFIDENCIAL
-cont. nua-

de Pau do Remo.

Por volta das 22:00 horas do mesmo dia, a guarita e um alojamento dos policiais ambos construídos pela FUNAI, bem como quatro casas situadas próximo da ponte, foram incendiadas por pessoas desconhecidas. Acredita-se que os autores do incêndio tenham sido colonos — posseiros da reserva — ou pessoas a mando dos MEJER, com o objetivo de comprometer os índios. Os índios, além de negarem a autoria do incêndio das casas, mostraram-se revoltados por terem ateadado fogo na guarita e no alojamento, por eles construídos.

3

Esse novo acontecimento gerou um clima de tensão na área, principalmente entre os moradores de Pau do Remo, muitos dos quais, possuidores de roças dentro da reserva, resolveram montar guarda na cabeceira da ponte, temerosos de uma nova investida por parte dos índios Tembés. Um reforço policial de 10 PMS seguiu para aquela localidade no dia 5 SET 80, restabelecendo a calma do lugar. Empregados da Fazenda Irmãos Coragem, de MEJER, conseguiram reconstruir a ponte nesse mesmo dia, dando-lhe condições de tráfego.

Após retornar da RI Gorotire, o Delegado Regional da FUNAI, PAULO CÉZAR SILVA DE ABREU, se dirigiu, em 9 SET 80, à RI Alto Rio Guamá, acompanhado de 2 Agentes da Polícia Federal e de 2 PMS de Capitão Poço, a fim de se inteirar melhor dos acontecimentos e de manter contato com a comunidade indígena. Segundo ele, os índios se encontravam num clima de completa revolta, agravado ainda mais pelo fato de não terem tido sucesso na destruição da ponte. Os desmatamentos prosseguiram dentro da reserva e o barulho da derrubada de árvores já se fazia ouvir até na sede do Posto Indígena. Os até então pacatos Tembés se encontravam no firme propósito de prosseguir com atos de violência, tencionando destruir, inicialmente, as casas dos posseiros mais isolados. Tais atos de violência trariam, inevitavelmente, consequências

CONFIDENCIAL

-continua-

Imprevisíveis. Além do clima de hostilidade reinante na comunidade indígena, verificou o Delegado PAULO CEZAR que, após a destruição da guarita em que ficavam os PMs, novos invasores estavam adentrando na reserva, tornando mais difícil o problema. (4)

No outro dia, 10 SET, o Delegado percorreu a estrada que atravessa a reserva — um corredor de invasão, segundo sua expressão —, e, ao retornar, encontrou alguns trabalhadores de MEJER próximo da ponte, munidos de uma moto-serra. Após tomar a moto-serra e mandá-los ir embora, o Delegado PAULO CEZAR resolveu realizar aquilo que os índios não tinham conseguido fazer: destruir a ponte de MEJER. De posse da moto-serra, entrou no igarapé e, pessoalmente, serrou uns doze (12) pilares da ponte. Em seguida, serrou as vigas do tabuleiro e ateou fogo nas cabeceiras e na parte central da ponte, deixando-a imprestável para o tráfego de veículos. Retornou a BELÉM por volta das 23:00 horas, comunicando o fato, no dia seguinte, aos seus superiores em BRASÍLIA.

Ao tentar justificar o seu gesto de violência, o Delegado da FUNAI declarou que preferiu destruir a ponte a ter que voltar à reserva dos Tembés para enterrar os mortos de um possível conflito. Com a destruição da ponte, conseguiu acalmar a comunidade indígena, que voltou a ter confiança na FUNAI.

A situação atual da RI Alto Rio Guamá é de relativa calma. Os índios continuam aguardando providências da FUNAI para a retirada dos posseiros. Estes, por sua vez, se mostram apressivos com o seu futuro, continuando, no entanto, a utilizar a ponte, que só permite a passagem de pessoas. A Coordenadoria Regional do INCRA, que tinha se proposto a remanejar os posseiros para outra área, nada pôde fazer até agora, pois a área prevista já estava densamente povoada, segundo foi comprovado através de discriminação. Enquanto não for possível o remanejamento dos invasores, o clima continuará de expectativa na RI Alto Rio Guamá.

CONFIDENCIAL

Este documento é
responsável pela manutenção
de seu sigilo. (Art. 12 do RRS
Dec. n.º 79.099/77)

Doc 13

PSS, 534, p. 49/91

A Reserva Indígena (RI) Alto Rio Guamá, também conhecida por Reserva dos Índios Tembés, foi criada pelo Decreto nº 307, de 21 Mar 45, do Governo do Estado do Pará. A RI está situada nos Municípios de Ourém e Viseu, abrigando, no momento, aproximadamente 250 índios Tembés, Timbiras, Urubus e Guajás, já aculturados e, em sua maioria, já miscigenados.

A RI Alto Rio Guamá vem sofrendo um continuado processo de invasão desde, mais ou menos, 1970. Uma primeira tentativa de expulsão dos invasores foi feita em Set 74, quando o Delegado Regional da FUNAI designou uma Comissão com essa finalidade. A Comissão constatou, na ocasião, a existência, dentro da RI, de um povoado com 53 famílias, denominado Água Preta, verificando, ainda, que moradores dos povoados de Garrafão, Pau do Remo (ou Livramento) e Patrimônio, situados à margem do Igarapé Tauari Grande, atravessavam esse rio - cho para fazer seus roçados nas terras da reserva. Como as eleições de 15 Nov daquele ano estavam próximas, a Delegacia da FUNAI nada pôde fazer para retirar os invasores, uma vez que recebera ordem superior para sustar qualquer ação nesse sentido, que tivesse apoio policial-militar.

Em 76, o fazendeiro MEJER KABACZNIK, possuidor de uma área de terra de 14.492 ha ao nordeste da parte norte da RI Alto Rio Guamá, ao invés de construir uma estrada partindo da BR-316 (rodovia Pará-Maranhão) em direção sul até sua fazenda, resolveu percorrer

- continua -

PSS, 534, p. 50/91

um caminho mais curto e fácil: começou a construir uma estrada ligando o povoado Pau do Remo, situado à margem esquerda do Igarapé Tauari Grande, até suas terras, atravessando simplesmente a reserva. Para isso, teve apenas que construir uma ponte de madeira sobre o Tauari. Só em fins de Ago 76 foi que o Chefe do Posto Indígena da RI detectou a construção da estrada, comunicando o fato à Delegacia Regional da FUNAI, em Belém. Cientificado a respeito, o Departamento Geral do Patrimônio Indígena da FUNAI, em Brasília, mandou embargar a construção da estrada, o que foi feito em Out 76, com o auxílio da Polícia Federal e da Polícia Militar. Os trabalhos, no entanto, já estavam bem adiantados, pois 9 km da estrada já estavam prontos e 15 km com desmatamento concluído. Utilizando a abertura da estrada, muitos invasores já tinham entrado na reserva, chegando a 319 o número de famílias lá instaladas, segundo levantamento feito na ocasião.

MEJER não se conformou com o embargo e foi a Brasília tentar contornar o problema. Teve sucesso em sua viagem, pois conseguiu convencer o então Presidente da FUNAI, ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA, a firmar com ele um acordo permitindo-lhe continuar a construção da estrada. Em contrapartida, MEJER assumiu vários compromissos perante a FUNAI, os quais visavam, principalmente, evitar a penetração de mais invasores na reserva.

Os compromissos assumidos por MEJER não foram cumpridos, transformando-se a estrada num corredor de invasão.

Desde 77, a Delegacia Regional da FUNAI vem tentando, novamente, retirar os invasores da RI Alto Rio Guamá, sem qualquer resultado, tendo, naquele ano, constituído, inclusive, um grupo de trabalho para se encarregar de uma chamada "Operação Guamá". Em 78, a Presidência da FUNAI chamou a si o problema, constituindo uma Comissão para ficar responsável pela referida "Operação". Essa Comissão apresentou algumas sugestões, sendo uma delas a celebração de um convênio FUNAI/INCRA/ITERPA, pois só com a ação conjunta desses três órgãos se poderia conseguir a evacuação total da área invadida. O convênio não

- continua -

PSS, 534, p. 51/91

chegou a ser assinado, mas a Coordenadoria Regional do INCRA propôs, no entanto, numa reunião realizada com a Delegacia da FUNAI, em Ago 79, a utilização da gleba IACAIACÁ, com 114.750 ha, situada nos vizinhos municípios de Iritúia e Capitão Poço, para o reassentamento dos colonos da reserva. Feita a discriminatória da citada gleba, a Coordenadoria do INCRA constatou que a mesma não se prestava para o fim proposto, pois já se encontrava densamente povoada.

Técnicos encarregados pela FUNAI de reavivar os marcos da RI, constataram, em Mai 79, que MEJER KABACZNIK tinha deslocado os marcos dos limites contíguos à sua fazenda, invadindo a reserva numa extensão de 16 km por 2,5 de largura. Essa invasão levou a FUNAI a ingressar na Justiça Federal em 22 Jun 79 com uma Ação de Reintegração de Posse contra MEJER (proc. nº 16.271/79), aproveitando a ocasião para, também, mover contra ele uma Ação de Interdito Proibitório (proc. nº 16.272/79), objetivando a interdição da ponte e da estrada por ele construídos, tendo em vista o descumprimento dos compromissos assumidos.

Em 02 Set 80, cansados de esperar soluções por parte da FUNAI para remover os invasores de sua reserva, nove(9) índios Tembés resolveram destruir a ponte sobre o Tauari Grande, cortando o acesso à RI. Chegando a Pau do Remo em uma camioneta alugada, conseguiram atear fogo nas cabeceiras da ponte, mesmo com a presença de 1 Soldado e de 1 Cabo da PM que, normalmente, ficavam de guarda numa guarita no início da estrada. Após tal ato, os índios foram convidados pelo Cabo a irem com ele até à cidade de Capitão Poço, onde ficaram detidos por cerca de seis(6) horas. No mesmo dia 02 Set, por volta das 22,00 horas, pessoas desconhecidas incendiaram a guarita e um alojamento dos PMs, além de 4 casas situadas às proximidades. Acredita-se que esse incêndio tenha sido provocado por colonos - posseiros da reserva - ou por pessoas a mando de MEJER, com o objetivo de incriminar os índios.

Esse acontecimento gerou um clima de tensão na área, ten

- continua -

do sido necessário o deslocamento de um reforço policial de 10 PMs, que chegaram a Pau do Remo em 5 Set 80, dia em que, também, empregados de MEJER conseguiram recuperar a ponte incendiada, dando-lhe condições para o tráfego de veículos. A calma do lugar foi restabelecida, mas a revolta dos índios aumentou ainda mais, principalmente pelo insucesso na destruição da ponte e também porque incendiaram a guarita e o alojamento, construídos por eles.

Em 9 Set 80, o Delegado Regional da FUNAI, PAULO CÉZAR SILVA DE ABREU, foi visitar a RI Alto Rio Guamaá para se inteirar dos acontecimentos, levando consigo 2 Agentes da Polícia Federal e 2 PMs de Capitão Poço. Contactou, inicialmente, com a comunidade indígena, sentindo-lhe o clima de revolta. No próprio Posto da FUNAI já se podia ouvir o barulho dos desmatamentos dentro da reserva. Os índios estavam firmemente resolvidos a continuar com atos de violência, pretendendo, inicialmente, destruir as casas dos posseiros mais isolados. Tais atos de violência iriam trazer, inevitavelmente, consequências imprevisíveis. Quando, no dia seguinte, PAULO CÉZAR encontrou uns trabalhadores de MEJER com uma moto-serra próximo da ponte, tomou-lhes esse equipamento e os mandou embora. Ato contínuo, entrou no Igarapé Tauari e, pessoalmente, serrou cerca de doze (12) pilares da ponte, cortando, em seguida, o vigamento do tabuleiro e ateando fogo nas suas cabeceiras e na parte central. Com isso, a ponte ficou imprestável ao tráfego de veículos. No mesmo dia à noite, O Delegado da FUNAI voltou a Belém.

No dia 11 Set 80, contactado por esta AR, o Delegado PAULO CÉZAR declarou que preferiu destruir a ponte a ter que voltar à reserva dos Tembés para enterrar os mortos de um possível conflito. Disse que assumia inteira responsabilidade pela destruição da ponte e que, com isso, conseguiu acalmar a comunidade indígena, que voltou a ter confiança na FUNAI. Tais declarações de PAULO CÉZAR também foram feitas à imprensa local.

A RI Alto Rio Guamá se encontra em relativa calma, continuando os índios Tembés a aguardar providências da FUNAI para a retirada dos posseiros.

Paulo Paulo Cesar Abreu

PSS, 534, p. 53/91

Am 9 Set 83

FUNAI - DR 02

ROTEIRO

Am 3

I. a) PAULO CEZAR SILVA DE ABREU - Doc 01

Ar

b) RAIMUNDO NONATO DE HOLLANDA - Nada consta

II. a) CUMARU - Doc.02

b) GOROTIRE - Docs. 02, 03, 04 e 08

c) SHELLITA - Doc. 05 e 07

d) TUTO POMBO - Doc. 06 e 07

e) CÉLIO HORST- Doc. 07

III. a) XICRIN DO KATETÉ - Doc. 08, 09

b) PARACANÃ - Doc. 10

c) ALTO RIO GUAMÃ - Doc. 11, 12 e 13

d) XICRIN DO IG. MÃE MARIA - NADA CONSTA

e) MUNDURUCU - NADA CONSTA

IV. a) ARARA - NADA CONSTA

b) PARANAPANEMA - Doc. 01.

STINCO 

Paulo Cesar de Abreu

Oscar Nogueira 605

225-3458

sociedade tecno industrial de conservação Ltda

Pça. Patrão Mor Aguiar, 22 RJ Tel. 263-6115 Tlx. (021) 34337 STNC

DELEGACIA REGIONAL 02

I - ASPECTOS ADMINISTRATIVOS:

a) PAULO CEZAR DA SILVA ABREU (ex-Delegado)

- envolvimento com mineradoras
- envolvimento com contrabando
- envolvimento com entorpecentes
- envolvimento com corrupção

b) RAIMUNDO SOCIATO DE HOLLANDA (Advogado)

- envolvimento com LAUDELINO HANEMANN

... Larimundo / filha e irmão, Gang? Juro?

II - ATIVIDADES DE MINERAÇÃO:

a) CUMARÚ (Área Indígena Baú/Menkranotire)

- Projeto Cumarú (Cel. Ramos - SNI)
- número de garimpeiros
- andamento do garimpo
- perspectivas de aumento
- localização das frentes avançadas do garimpo
- índios
 - vantagens com o garimpo
 - situação

*ROBERTO - KRAN - KEIN
(área - falta saída do 122; transparência)*

b) GOROTIRE (Área Indígena Kayapó)

- SHELLITA
 - número de garimpeiros
 - tensão social
 - Capitão Pombo
 - índios

seca de nascenta do Rio Grotire (ouro)

Estimativa de quantidade de ouro

- GARI O NOVA OLÍMPIA

- número de garimpeiros
- índios

c) TUMUCUMAQUE

União de aldeias

- MISSÃO RELIGIOSA TIRYÔ

- Antônio Tiryô

- d) CÉLIO HORST (hospitalizado em Marabá/PA)
 - envolvimento com os resultados do carimbo
 - envolvimento com Paulo César da Silva Abreu
 - envolvimento com o Garimpo Metapi
 - envolvimento com a Schellita

III - PROBLEMAS FUNDIÁRIOS E DE EXTRATIVISMO VEGETAL

- a) XIKRIN DO KATETÉ (Área Indígena Kateté)
 - situação com LAUDELINO H NEMANN
 - definição do limite sul - estrada
 - parecer do Dr. Hollanda
 - andamento da questão na Justiça
 - outros posseiros
 - exploração de madeira
 - índios
- b) PARAKANÃ (Área Indígena Parakanã)
 - Tucuruí - locação dos posseiros
 - extração vegetal
 - índios
 - arredios
- c) ALTO GUAMÁ - *Pink? Posseiros?*
- d) XIKRIN DO IGARAPÉ MÃE MARIA (Área Indígena Igarapé Mãe Maria)
 - posseiros *↳ construções, Eug. Macedo*
 - extrativismo vegetal *(castanhas soure) Zélio*
 - índios *Horato*

- e) MUNDUI CÚ - *704/2000*
Missão do Cuieté (ouro)?
posseiros

IV - OUTROS

- a) ARARA (Áreas Interditadas)
 - atração - Sidney Possuello
 - Cotrijuí
 - extrativismo vegetal
- b) PARANAPANEMA
 - envolvimento com o Projeto Cumarú

1 PSS, 534, P. 56/91

11 Ficha de Identificação ou de Protocolo

Para uso da repartição

12 Código do município 13 Arquivamento

0300025 PAULO CEZAR SILVA DE ABREU

R. VINTE E CINCO, 107, CASA, MANUEIRA NTES

0001 700

14 CPF do declarante

controle

Exercício 19 80

RIO DE JANEIRO, RJ

***** 22/06/50 ***** 337887747-20 8

3 3 7 8 8 7 7 4 7 2 0

Ano-base 19 79

15 Nome completo do declarante

PAULO CEZAR SILVA DE ABREU

Endereço para entrega de correspondência

16 Rua, avenida, praça, etc.

17 Número

18 Andar, sala, apartamento, etc.

AV. NAZARE

489

CASA

19 Bairro

20 Distrito

21 CEP

22 Município

23 UF

24 Telefone

NAZARE

66000

BELEM

PA

2226395

25 Data do nascimento

26 Sexo

27 Estado civil

28 Há declaração em separado do cônjuge?

Dia 22 Mês 06 Ano 1950

Masc. X 1 Fem. 2

Solt. X 3 Casado com comunhão de bens 4 Não 5 Viúvo 6 Outros 7

Sim 8 Não X 9

29 Ocupação principal

Denominação FUNCIONARIO PUBLICO FEDERAL

30 Código

31 Relação de emprego

32 Número de dependentes

2911

5

05

33 Quanto ganhou

40 Imposto devido

com trabalho assalariado ou outros rendimentos da Cédula C

02 378.500,00 3

Aplicar a tabela progressiva sobre a renda líquida

34 4.217,00 7

34 Desconto padrão

25% do rendimento do item 33 (máximo de Cr\$132.000,00)

06 94.625,00 5

41 Redução/Investimento

Transporte do item 07 ou do Anexo 3 respeitados os limites

35 ,00 9

35 Quanto ganhou menos desconto padrão

42 Imposto líquido devido

33 menos 34 Total 1 09 283.875,00 7

40 menos 41 36 4.217,00 1

36 Outros rendimentos

(Cédulas A, B, D, E, F, G e H)

15 ,00 9

43 Imposto sobre lucros na alienação de participações societárias 25% do item 08

37 ,00 3

37 Renda bruta

44 Imposto sobre lucros na alienação de imóveis 25% do item 09

38 ,00 5

35 mais 36 17 283.875,00 3

42 + 43 + 44 = Total 3 39 ,00 7

38 Abatimentos

45 Retenção na fonte

Aluguel residencial, até Cr\$23.400,00 (*) 27 23.400,00 3

Declarantes maiores de 65 anos em 31/12/79 (**) 28 ,00 5

Dependentes 05 (cinco) 29 104.500,00 7

Médicos, dentistas e hospitais (*) 30 ,00 9

Pensão alimentícia judicial (*) 31 ,00 1

Total 2 32 127.900,00 3

46 Imposto a pagar

Imposto retido na fonte 40 ,00 9

Correção do imposto na fonte (45%) 41 ,00 1

Fonte com incentivo (dividendos) 42 ,00 3

Total 4 43 ,00 5

46 Imposto a pagar

Total 3 menos Total 4 44 4.217,00 7

47 Imposto a ser restituído

Total 4 menos Total 3 45 ,00 9

39 Renda líquida

37 menos 38 33 155.975,00 3

48 Fundo 157/67

Código do fundo 46 3 6 1 47 759,00 3

49 Rendimentos não tributáveis

48 ,00 5

50 Variação patrimonial

49 ,00 7

1 Documentos que compõem a declaração (quantidade)

Se espólio

52 CPF do inventariante

controle

53 Ano do óbito

57 Para uso do agente receptor

- Anexo 1
- Anexo 2
- Anexo 3
- Anexo 4
- Anexo 5
- Da fonte pagadora
- Outros

A presente declaração é expressão da verdade

54 Local

55 Data

BELEM - PA

1980

56 Assinatura do declarante ou de seu representante legal

Paulo Cezar S. Abreu

2.06.80/0427
30/12/80
DRF EM BELEM

(*) Preencher item 01 - página 1.

(**) Consultar necessariamente o item 38 das instruções - Declarantes maiores de 65 anos.

Elemento de Identificação ou de Protocolo
0025781 1981
PAULO CEZAR SILVA DE ABREU

Para uso da repartição

DEL 200 Código

Arquivamento 1032513

PSS, 534, p. 60/91

AV NAZARE, 489, CASA, NAZARE

0427-BELEM, PA

CPF do declarante

controle

Exercício 1981

22/06/50-M

337.887.747-20 03

3 3 7 8 8 7 7 4 7 2 0

Ano-base 1980

Nome completo do declarante

PAULO CEZAR SILVA DE ABREU

Endereço para entrega de correspondência

Rua, avenida, praça, etc.

Número

Andar, sala, apartamento, etc.

AV. NAZARE

489

CASA

Bairro/Distrito

Município

UF

CEP

Telefone

Assinalar com "X" se mudou de endereço

NAZARE

BELEM

P.A.

166000

2226395

X 1

Data do nascimento

Sexo

Estado Civil

Há declaração em separado do cônjuge?

22 06 50

X 1

X 3

4

5

6

7

8

X 9

Ocupação principal

Código

Natureza da ocupação principal

Número de dependentes

DELEGADO REGIONAL DA FUND. NAC. DO INDIO

291

15

05

Quanto ganhou com trabalho assalariado ou outros rendimentos da Cédula C

02 1.084.523,00 9

Desconto padrão 25% do rendimento do item 42 (máximo de Cr\$ 205.000,00)

08 205.000,00 1

Quanto ganhou menos desconto padrão

itens 42 menos 43 = Total 1

09 879.523,00 3

Outros rendimentos

15 00,00 5

Renda bruta

Total 1 + item 45

17 879.523,00 9

Abatimentos

Aluguel residencial, até Cr\$ 36.000,00 (*)

28 36.000,00 1

Médicos, dentistas e hospitais (*)

29 25.800,00 3

Pensão alimentícia judicial (*)

30 00,00 5

Dependentes (Relacionar no item 39)

31 165.000,00 7

Declarantes maiores de 65 anos em 31/12/80 (**)

32 00,00 9

linhas 28 + 29 + 30 + 31 + 32 = Total 2

33 226.800,00 1

Renda líquida

item 46 menos Total 2

34 652.723,00 3

Imposto devido (Consultar tabela - pag. 5 das instruções)

35 93.616,00 5

Redução/Caderneta de Poupança

36 00,00 7

Imposto líquido devido

itens 49 menos 50 = Total 3

37 93.616,00 9

Retenção na fonte da cédula C

Imposto retido na fonte

41 148.932,00 7

Retenção do imposto na fonte (55%)

44 81.912,00 3

linhas 41 + 44 = Total 4

46 230.844,00 7

Imposto a ser restituído

Total 4 menos Total 3

47 137.228,00 9

Imposto a pagar

Total 3 menos Total 4

48 00,00 1

Rendimentos não tributáveis (Se superiores a Cr\$ 500.000,00, utilizar obrigatoriamente o Modelo Completo-MCT)

49 00,00 3

Varição patrimonial

50 00,00 5

Fundo 157/67 Nome do fundo

BRADESCO

Valor

11.233,00

51

Código do fundo

21647

Documentos que compõem esta declaração (quantidade)

A presente declaração é expressão da verdade

Para uso do agente receptor

Local

BELEM

Data

24/03/81

237/0567-5

24/03/81

Da fonte pagadora outros

Assinatura do declarante ou de seu representante legal

Paulo Cesar Silva de Abreu

20000/0427

(*) Preencher item 41 - Página 1
(**) Consultar necessariamente o item 47 das instruções.

200 PAULO CEZAR SILVA DE ABREU 0427-8

Para uso da repartição
11 Código do Município 0427-8
12 Arquivamento 3004159
BPSS.534, p.65/91

AV NAZARE 489, CASA *05*
NAZARE 66000 BELEM, PA

13 CPF do declarante 33788774720
Exercício 1982
Ano-base 1981

0020677 M 33T.8E7.747-20 94

14 Nome completo do declarante
PAULO CEZAR SILVA DE ABREU

15 Endereço para entrega de correspondência
TV. BARÃO DE MANORÉ 282

18 Bairro ou Distrito SÃO BRAS
19 Município BELEM
20 UF PA
21 CEP 66000
22 Telefone 2269107
23 Assinalar com X se mudou de endereço X

24 Data do nascimento 21/06/50
25 Sexo Masc. X
26 Estado civil Solteiro X
27 Há declaração em separado do cônjuge? Não X

28 Ocupação principal DELEGADO REGIONAL DA FUNAI
29 Código 291
30 Natureza da ocupação principal 5
31 Número de dependentes 05
32 Form. 91

33 Quanto ganhou com trabalho assalariado ou outros rendimentos da Cédula C 29 2.717.415,00 9

34 Desconto padrão 25% do rendimento da linha 29 (até Cr\$ 390.000,00) 35 390.000,00 1

35 Quanto ganhou menos desconto padrão Linhas 29 menos 35 36 2.327.415,00 8

36 Outros rendimentos 42 - - - 2

37 Renda bruta Linhas 36 + 42 44 2.327.415,00 3

38 Abatimentos Aluguel residencial (até Cr\$ 100.000,00) 53 100.000,00 7

38 Abatimentos Médicos, dentistas e hospitais (1) 54 43.400,00 6

38 Abatimentos Pensão alimentícia judicial (1) 55 - - - 5

38 Abatimentos Dependentes relacionados no item 09 56 315.000,00 4

38 Abatimentos Declarantes maiores de 65 anos em 31/12/81 (**) 57 - - - 3

38 Abatimentos Linhas 53 + 54 + 55 + 56 + 57 58 458.400,00 2

39 Renda líquida Linhas 44 menos 58 59 1.869.015,00 1

40 Imposto devido (Consultar tabela) 60 385.153,00 8

41 Redução/Caderneta de Poupança 61 - - - 7

42 Imposto líquido devido Linhas 60 menos 61 65 385.153,00 3

43 Retenção na fonte da Cédula C Imposto retido na fonte 66 330.642,00 2

43 Retenção na fonte da Cédula C Correção do imposto retido na fonte (90% da linha 66) 69 297.577,00 7

43 Retenção na fonte da Cédula C Imposto retido na fonte corrigido Linhas 66 + 69 71 628.219,00 5

44 Imposto a ser restituído Linhas 71 menos 65 72 243.066,00 4

45 Imposto a pagar Linhas 65 menos 72 73 - - - 3

46 Rendimentos não tributáveis/Tributados excl. na fonte (Se superiores a Cr\$ 1.500.000,00 utilizar obrigatoriamente o MCT) 74 - - - 2

47 Variação patrimonial 76 - - - 8

48 Aplicação fundo 157/67 78 Código do fundo 2646

Valor 77 186.192,00 Nome do fundo BRADESCO

49 Documentos que compõem esta declaração (quantidade)
01 Da fonte pagadora
outros

A presente declaração é expressão da verdade
50 Local BELEM
51 Data 15/03/82
52 Assinatura do declarante ou de seu representante legal

53 Para uso do agente receptor
23710667-5
15/03/82
BRADESCO
20000/0427

(*) Preencher item 01 - Página 1
(**) Consultar necessariamente o item 08 das instruções.

PSS, 534, p. 67/91

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Somente será aceito se preenchido à máquina e com identificação da Fonte Pagadora.

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE - CÉDULA C -

1 ANO BASE
1.981

2 CARIMBO DO CGC - FONTE PAGADORA
100059311/0004-79
FUNÇÃO NACIONAL DO INDIO
2ª DELEGACIA REGIONAL
Avenida Nazare, 489
CEP 66.000
Belém - Pa.

3 FONTE PAGADORA PESSOA FÍSICA
NOME FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-2ºDR
CPF
ENDEREÇO AV. MAGALHÃES BARATA Nº/ 1123

4 BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO
NOME PAULO CÉZAR SILVA DE ABREU
CPF
ENDEREÇO AV. MAGALHÃES BARATA 1123
CEP 66.000 MUNICÍPIO (CIDADE) BELÉM SIGLA DA UF. PA

5 RENDIMENTOS BRUTOS

RENDIMENTOS DO TRABALHO ASSALARIADO	- CRS -	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS -
Salario/CLT.....	2.387.799,00	330.642,00
13º Salario.....	245.984,00	
Abono Pecuniario.....	46.340,00	
Dif. Salario.....	5.515,00	
Dif. Produt/81.....	19.013,46	
Dif. Produt/80.....	12.764,33	
TOTAIS	2.717.415,79	330.642,00

TOTAL DO RENDIMENTO BRUTO POR EXTENSO Dois Milhoes, Setecentos e Dezesete Mil, Quatrocentos e Quinze Cruzeiros e Setenta e Nove Centavos. *XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TOTAL DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE POR EXTENSO Trezentos e Trinta Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Cruzeiros. *x*x*x*x*x*x

6 DEDUÇÕES CEDULARES

	- CRS -
IAPAS-8%.....	127.921,12
Imposto Sindical.....	6.128,43
IAPAS/13º Salario.....	9.269,06
TOTAL	143.318,61

ABATIMENTOS DA RENDA BRUTA
S. R. F. CERTIFICADO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL.
ÓRGÃO: D. R. F. - DIVIEF - BELÉM
DATA 03.08.83

7 RENDIMENTOS NÃO-TRIBUTÁVEIS

	- CRS -
Salario Familia.....	16.470,40
TOTAL	16.470,40

9 OBSERVAÇÕES:

10 Belém-Pá., 07 / 01 / 82. Lenita da Almeida Babiz

" CURRICULUM VITAE "

PAULO CEZAR SILVA DE ABREU, brasileiro, solteiro, filho de THARSO CUNHA DE ABREU e ZULEIDA SERRA DA SILVA, gerente de produção, residente na cidade de Nova Friburgo - R.J., à - Rua Beethoven nº 09, portador da carteira de identidade nº 2269234 expedido pelo I.F.P. e do C.I.C. nº 337.887.747/20, título eleitoral nº 142820 expedido pela 18a. zona eleitoral do Est. Rio de Janeiro, carteira profissional nº 22821, série 591 expedida pelo M.T.P.S. na cidade do Rio de Janeiro, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 822895, série B, expedido pela 1a. CSM;

- 1- Concluiu o Curso Colegial, 2º ciclo, em 17 de dezembro de 1970, no " Colégio Anglo Americano ", na cidade do Rio de Janeiro.
- 2- Cursou o primeiro e segundo ano da Faculdade de Direito da " Universidade Candido Mendes ", na cidade do Rio de Janeiro, nos períodos de 1972 e 1973.-
- 3- Cursou o Seminario de Sociologia promovido pela Faculdade de Direito da " Universidade Candido Mendes ", ministrado pelo Prof. Candido Mendes Filho, em agosto de 1972.-
- 4- Cursou o Seminario de Direito Penal promovido pela Faculdade de Direito da " Universidade Candido Mendes ", ministrado pelos Profs. Virgílio Donicci e Heleno Fragoso, no mesmo mês do ano seguinte ao Seminario acima relatado.-
- 5- Funcionou como contratado no Cartório da 5a. Contadoria Judicial da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Capital) durante o período de fevereiro de 1969 a novembro de 1975.-

Nova Friburgo, 07 de janeiro de 1980.

FICHA INDIVIDUAL

DADOS PRINCIPAIS (INDISPENSÁVEIS)	1. NOME: PAULO CEZAR SILVA DE ABREU
	2. DATA E LOCAL DE NASCIMENTO DATA: 22.06.50 LOCAL: Rio de Janeiro UF: RJ
	3. FILIAÇÃO: THARSO CUNHA DE ABREU e ZULEIDA SERRA DA SILVA
	4. IDENTIDADE: 2269234 OR.EXP.: IFP UF: RJ DATA: / / T. ELEITOR: 142820 ZONA: 18a. UF: RJ DATA: / / CPF: 337887747 / 20
	5. FUNÇÃO OU CARGO COGITADO Cargo de Confiança Autoridade que nomeia, Presidente da FUNAI
	6. ATIVIDADE E LOTAÇÃO ATUAL Órgão ou Empresa Local: UF:
	7. RESIDÊNCIA ATUAL (rua, número, bairro, cidade, UF e telefone) Rua Beethoven nº 09 - Nova Friburgo/RJ
	8. ESTADOS ONDE RESIDIU OU TRABALHOU (épocas aproximadas) RIO DE JANEIRO
	9. REGISTROS:
DADOS COMPLEMENTARES	10. RESIDÊNCIAS ANTERIORES (rua, número, bairro, cidade e UF) Rua Projetada, 25 Gleba "A" - Recreio dos Bandeirantes/RJ
	11. ESCOLAS E UNIVERSIDADES QUE FREQUENTOU (nomes, período, cidades e UF) Curso Colegial - Colégio Anglo Americano - Rio de Janeiro/RJ 2º ano de Direito pela Universidade Cândido Mendes - Rio de Janeiro no período de 72/73.
	12. ATIVIDADES QUE EXERCEU (função, cargo, período, local, cidade e UF) Contratado no Cartório da 5a. Contadoria Judicial da Justiça do Estado do Rio de Janeiro/RJ
	13. ESTADO CIVIL: solteiro CÔNJUGE: NOME DE SOLTEIRA:
	14. OUTROS DADOS (Identidade - OAB, CREA, CRM, Cart. Habilitação etc.)
Obs.: Caso necessário, completar os itens no verso	

Ilmo Sr.

Belém(Pa), 09 de outubro de 1981

PAULO CESAR SILVA DE ABREU

CF Nº 0972/JAD (GOP)

MD. Delegado da FUNAI

Av. Nazaré, 489

66.900 - Belém-Pará

Senhor Delegado,

Levo ao conhecimento de V.Sa., que

às 09:10 hs do dia 05.10.81, o Cmt HITLER da anv. PT FBU, tentou embarcar passageiros na referida aeronave, no pátio de pernoite, contrariando o nº 4, do item V da IAC 2306, de 31.03.81, do DAC.

Ao ser abordado pelo Inspetor de Serviço da INFRAERO, que fez ver ao referido Comandante a irregularidade do seu procedimento, o Cmt insurgiu-se contra o Inspetor, ocasião em que acercou-se de um dos passageiros, um elemento de barbas longas que intitulou-se delegado dessa Fundação, ofendendo com palavras de baixo calão ao Inspetor e à INFRAERO, numa atitude inadmissível.

Pelo Exposto, solicito de V.Sa., as providências que o fato requer.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Hermano da Silva
HERMANO DA SILVA
ADM DO AEROPORTO INT'L DE BELÉM

PSS. 534, p. 73/91

507

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Belém(PA)
Em, 16.10.81

Ofício nº 566 /81

Do : Delegado Regional da 2a. DR/FUNAI
Ao : Ilmº Sr. Administrador do Aeroporto Internacional de Belém
Assunto : Esclarecimentos (Presta)

*À SOPR
P/ esclarecimento
03/10/81
Jostão Filho*
Eng. Prof. Luiz de Oliveira Filho
- C. e. em 1974 -

Senhor Administrador

Acuso o recebimento do ofício nº 0972/AD/GOP, datado de 06 do fluente, dessa procedência, versando sobre uma irregularidade que teria sido praticada pelo Cmt Hitler da Anv PT FBU, quando tentou embarcar passageiros na referida aeronave no pátio de pernoite.

Sobre o assunto, permito-me dizer a V.Sa. que este Delegado a tudo presenciou, especialmente a demonstração de prepotência do Inspetor MÂRCIO VASCONCELOS, que "arrotando" excessiva autoridade, não soube com bons modos explicar que o embarque naquele local contrariava a norma 4 do item V da IAC nº 2306 do DAC.

Este Delegado juntamente com o advogado desta Fundação, eram os únicos passageiros da aeronave, e já tinham estado antes no Aeroporto Val de Cans para o embarque regulamentar, quando foram avisados na última hora que a aeronave tivera que retornar ao pátio de pernoite, para apanhar uma carga destinada ao Oiapoque.

Nesse meio tempo, a tripulação que já tinha feito o Plano de Vôo, ponderou junto ao DAC que face a uma audiência com o Exmº Sr. Governador do Território Federal do Amapá, marcada para as 10:00 horas, em que participariam o Delegado e o advogado, únicos passageiros, se poderiam embarcar naquele pátio.

Diante do avançado da hora e do justo motivo apresentado, o DAC nada opôs. Daí a minha surpresa, bem assim do Cmt Hitler ante a intransigência daquele Inspetor de Serviço.

É imperioso esclarecer que a despeito de me ter identificado como Delegado Regional da FUNAI, fui tido pelo Inspetor Márcio como um elemento de barbas longas, talvez um "Zé Ninguém", o que bem demonstra a sua mediocridade. Não existiu ofensas e nem palavras de "baixo calão", mas tão somente uma resposta à altura de sua prepotência e rudeza de comportamento.

*Ciente
23/10/81
Carlos Alberto de ^{Costa} Romano
Chefe de Operações*

Atenciosamente
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
2ª Delegacia Regional
Paulo César Silva de Abreu
Paulo César Silva de Abreu
Delegado Regional - 2ª D.R.

PSS, 534, p. 74/91



Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
(VINCULADA AO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA)

AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM

CÓPIA AUTÊNTICA
Nº 001/GOP/82

=====

Cópia autêntica do nº 1 do item 14 do livro de registro de ocorrências do Inspetor de Serviço do dia 07 para 08 de abril de 1982, turno das 22-30 às 06:30 horas.//

INFORMO A ESTA GERÊNCIA QUE PRECISAMENTE ÀS 23:50 HORAS DO DIA 07 DE ABRIL DE 1982, POR OCASIÃO DA CHEGADA DO VÔO 460 DA TRANSBRASIL PROCEDENTE DE BRASÍLIA, FOI-ME COMUNICADO PELO AGENTE DE SERVIÇOS, RODRIGUES, QUE EXISTIA UM CIDADÃO NAS PROXIMIDADES DA PORTA DA SALA DE RECEPÇÃO PELO LADO DE DENTRO, QUE PROVAVELMENTE TINHA PASSADO PELO PORTÃO DE ACESSO DE FUNCIONÁRIOS. QUANDO DIRIGI-ME AO ALUDIDO CIDADÃO, QUE POR SINAL DEMONSTRAVA VISÍVEIS SINTOMAS DE EMBRIAGUES ALCOÓLICA, VERIFIQUEI TRATAR-SE DO SR PAULO CESAR SILVA DE A-BREU, DELEGADO REGIONAL DA FUNAI, ACOMPANHADO DE UMA SENHORITA, TEN TEI DIALOGAR COM O MESMO, INFORMANDO-LHE QUE ALI SO PODERIAM PERMANECER PESSOAS PREVIAMENTE AUTORIZADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA, POIS SE TRATA DE UMA ÁREA CONTROLADA, TENDO ESTE ME RESPONDIDO QUE COMIGO NÃO QUERIA CONVERSA, POIS SENDO DELEGADO DA FUNAI ESTAVA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO EXMº SR MINISTRO DA AERONÁUTICA A PERMANECER EM QUALQUER LOCAL E QUE IRIA MOSTRAR-ME QUE INGRESSARIA NO PÁTIO / DE MANOBRAS PARA RECEBER SEUS AMIGOS E QUANDO TENTAVA FAZE-LO INTERPELEI-O JA QUASE AS PROXIMIDADES DA AERONAVE, DEPOIS DE ME TER OFENDIDO COM PALAVRAS DE BAIXO CALÃO, REFERIDO SENHOR VIROU-SE PARA MIM E DEDO EM RISTE, QUASE ME ATINGINDO O ROSTO E IRONICAMENTE AOS GRITOS, PEDIU-ME QUE DELE ME AFASTASSE POIS SENÃO ME DARIA UM TIRO. NUMA ATITUDE DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO, DIZENDO AINDA QUE PODERIA / CHAMAR MEU CHEFINHO OU MEU CORONELZINHO, POIS NEM EU NEM O CORONEL ZINHO NÃO MANDAVAMOS NADA ALI. DEPOIS DE TER OFENDIDO A MIM E A SUPERINTENDÊNCIA, ALEGANDO SER DELEGADO DA FUNAI E TER SETE AVIÕES / NA ÁREA E QUE SO SAIRIA DALI QUANDO QUIZESSE. INFORMO A ESSA GERÊNCIA QUE REFERIDO SENHOR E CONTUMAZ NA PRÁTICA DE ALTERCAR COM FUNCIONÁRIOS DO AEROPORTO, EXIGINDO O USO DA SALA DE RECEPÇÃO SEM ESTAR ENQUADRADO EM PORTARIA MINISTERIAL EXISTENTE, ALEM DE CRIAR PROBLEMAS QUANDO VEM AO AEROPORTO. Belém-Pará, 08 de abril de 1982(a)

DEMETRIO DE SOUZA MOURA - INSPETOR.//

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / ABRIL / 1982


CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ROMANO
CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES
Carlos Alberto de O. Romano
Chefe de Operações

INFRAERO

CI Nº 106 / GOP/82

Belém, 13 de abril de 1982

Do: Gerente de Operações

Ao: Sr. Superintendente

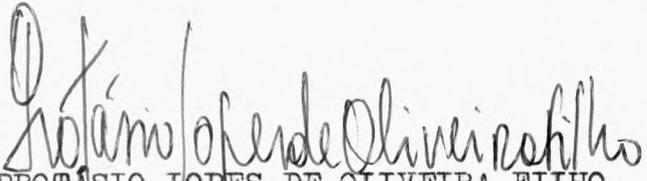
- Anexo: 1) Cópia Autêntica
2) Cópia CF 0972/AD(GOP)
3) Cópia do Ofício 566/81

Para conhecimento, encaminho a V.Sa os documentos constantes do anexo.

Constantemente o Delegado da FUNAI nesta cidade vem criando problemas neste Aeroporto, extrapolando sua autoridade, infringindo normas que estabelecem medidas de segurança nos Aeroportos, além de exigir facilitações que não lhe são devidas.

Numa tentativa de intimidar os empregados desta Empresa, referido Delegado usa indevidamente o nome de autoridades, que certamente não compactuariam com as prepotências cometidas.

Tais atitudes, urgem providências para coibir os desmandos praticados.


~~ENGO~~ PROTÁSIO LOPES DE OLIVEIRA FILHO
Gerente de Operações.

RESERVADO

Pastor de PAULO CÉSAR



Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
(VINCULADA AO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA)

PSS. 534, P. 76/91

AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM

Belém (Pa), *18* de maio de 1982

CF Nº *008* /SUP/82

Ilmº Sr.

Cel. PAULO MOREIRA LEAL
MD. Presidente da FUNAI
SAS - Quadra 1, Bloco A
Lotes 9 e 10 - 7º andar
70.070 - Brasília - DF

Assunto: Encaminhamento de documentos

- Anexos :
- 1) CI nº *106* /GOP/82
 - 2) Cópia Autêntica nº 001/GOP/82
 - 3) CF Nº 0972/AD (GOP)
 - 4) Of. nº 566/81, da FUNAI

ASI/FUNAI
N.º *386* /82
EM *20/05/82*

Sr. Presidente:

Estou encaminhando a V.Sa, para conhecimento e devidas considerações, os documentos constantes do anexo, que dizem respeito ao Sr. PAULO CÉSAR SILVA de ABREU, Delegado Regional da FUNAI em Belém.

Outrossim, informo a V.Sa. que o atraso na remessa dos mesmos, deveu-se ao interesse desta Superintendência em fazer um estudo mais acurado dos fatos, tendo em vista o contraste das informações entre os elementos envolvidos. Somente uma acareação poderia esclarecer, entretanto não julgamos conveniente pela repercussão que fatalmente teria. Assim sendo, remetemos a título de "INFORME" e, caso seja do interesse dessa Presidência, poderá o mesmo ser processado para obter a respectiva INFORMAÇÃO.

Hermano da Silva
HERMANO DA SILVA
Superintendente

Cutte RD P / 20.5.82
Mul
20.5.82

Apresente-se no posto do Rad. do Pres. solicitando 2 INFOR. N.º 386/82.
Arg

RESERVADO

PSS, 534, P.77/91

TELEGRAMA

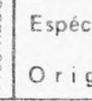
Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

 MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			CARIMBO DA ESTAÇÃO
Preambulo	Espécie OFICIAL	Número	Data Hora
	Origem	Palavras	Via a seguir
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS			HORA DA TRANSMISSÃO
Endereço	BSB CH GAB UU		INICIAIS DO OPERADOR
	Nº 632/2ªDR DE 02 03 83 SITUAÇÃO AGRAVANDO PAP NAO HAN NESTA U.E.R VG CONDIÇÕES ECONOMICAS MANTER FRENTE VG FOI CIADA CARATER EMERGENCIA VG INFO OUTROSSIM CASO NAO HAJA ABOIO FINANCEIRO IMEDIATO VG OS INDIOS ATRAIDOS ABAN DONARAO A FRENTE ET POR NECESSIDADE EXTREMA VOLTARAO PRATI CA PRATICA SAQUES FAZENDAS PROXIMAS VG SENDO IMPOSSIVEL ES TA DR PREVER CONSEQUENCIAS FINAIS TAIS SAQUES COMO TAMBEM IMPEDI LOS INFO TAMBEM INDIOS DESEJAM MUDANÇA IME DIATA PIA MDE FIM REUNIR PARENTES VG NAO ACEITANDO PERMA		
Assinatura ou rubrica do expedidor			cont..

Mod. 137 - Bl. 50x4 - 148x210

TELEGRAMA

Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2

 MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			CARIMBO DA ESTAÇÃO
Preambulo	Espécie OFICIAL	Número	Data Hora
	Origem	Palavras	Via a seguir
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS			HORA DA TRANSMISSÃO
Endereço	continuação... CH GAB PRES		INICIAIS DO OPERADOR
	Nº DE 02 03 83 NLCEREM INDEFINIDAMENTE PISTA FAZENDA BARRAGE PT 2ªDR/01		
Assinatura ou rubrica do expedidor			SA/VA

Mod. 137 - Bl. 50x4 - 148x210

P55, 534, p. 78/91



MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CARIMBO DA ESTAÇÃO

ESTACAO - PIS 000

Préambulo

Espécie OFICIAL

Número

Data Hora

Origem

Palavras

Via a seguir

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

Endereço

SR. PRESIDENTE UUU

INICIAIS DO OPERADOR

TEXTO A TRANSMITIR

Nº 730 DE 15 03 83 EM 07/03 TRANSMITIMOS RDG Nº 632/2ºDR AO SR CH GAB VG REPORTANDO SITUAÇÃO DRAMÁTICA FAP VG EM 14/03 VG DGO ATRAVES RDG 552/DGO ASSIM SE PRONUNCIOU BIPTS ASPAS NR552/DGO DE 14.03.83 PT KERA 632/2ºDR DE 07/03 VG CIENTE ATRAVES PRESIDENCIA PT SOL PROMOVER MEDIDAS OPERACIONAIS VG VISANDO EQUACIONAR SITUAÇÃO VG BEM COMO POSSIVEIS SURGIMENTO EVENTOS INDESEJAVEIS PT SOL AINDA VG MANTER ESTE DGO INFO EVOLUÇÃO ACONTECIMENTOS PT FUNAI ASPAS PT XXXXX/OI FACE EXPOSTO VG INFO V.EXCIA VG

Assinatura ou rubrica do expedidor VM

Mod. 137 - Bl. 50x4 - 148x210

TELEGRAMA

Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços

Préambulo

Espécie OFICIAL

Número

Data Hora

Origem

Palavras

Via a seguir

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

Endereço

Continuação SR. PRESIDENTE UUU

INICIAIS DO OPERADOR

TEXTO A TRANSMITIR

Nº 730 DE 15 03 83 QUE COM RESPOSTAS LACONICAS ET EVASIVAS NAO SE PODE BEM ADMINISTRAR VG CONSEQUENTEMENTE VG SITUAÇÃO REF FRENTE ATRAÇÃO TENDE A SE AGRAVAR PT SOL INTERFERENCIA DIRETA VOSSENCIA PARA SOLUÇÃO REF PROBLEMA PT2ºDR / OI

SA/VM

Assinatura ou rubrica do expedidor

Mod. 137 - Bl. 50x4 - 148x210

TELEGRAMA

Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços

Atendido. 1/Pres. mesmo dia

CONFIDENCIAL

P55.534, p.79/91

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

MEMO Nº 047/83-ASI/FUNAI

Brasília-DF., 23.MAR.83

Do: Chefe da ASI/FUNAI

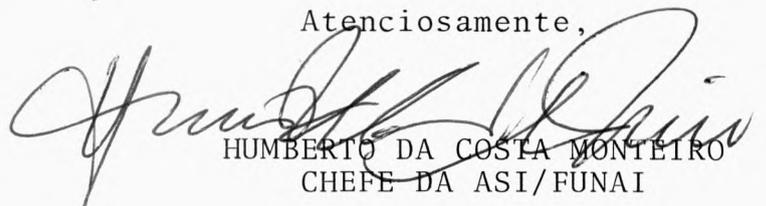
Ao: Sr. Presidente

Assunto: Troca de correspondência entre UER

Sr. Presidente,

Para conhecimento de V.Exa. encaminho cópia dos radiogramas 632 e 730/2a. DR, de 07.03 e 15.03, respectivamente, que estão sendo encaminhados, irregularmente, pela 2a. DR à 3a. DR, o que denota a troca de correspondência entre UER, referente a assuntos pertinentes à Administração Central, em caráter CONFIDENCIAL.

Atenciosamente,



HUMBERTO DA COSTA MONTEIRO
CHEFE DA ASI/FUNAI



Reguilar

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CONFIDENCIAL

2ª DR
PSS. 534, p. 80/91

MEMO Nº 047/83-ASI/FUNAI

Brasília-DF., 23.MAR.83

Do: Chefe da ASI/FUNAI

Ao: Sr. Presidente

Assunto: Troca de correspondência entre UER

Sr. Presidente,

Para conhecimento de V.Exa. encaminho cópia dos radiogramas 632 e 730/2a. DR, de 07.03 e 15.03, respectivamente, que estão sendo encaminhados, irregularmente, pela 2a. DR à 3a. DR, o que denota a troca de correspondência entre UER, referente a assuntos pertinentes à Administração Central, em caráter CONFIDENCIAL.

Atenciosamente,


HUMBERTO DA COSTA MONTEIRO
CHEFE DA ASI/FUNAI

De ordem
Cópia ao DSO
23/3/83

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAIINFORMAÇÃO Nº 010 /DGO/83.

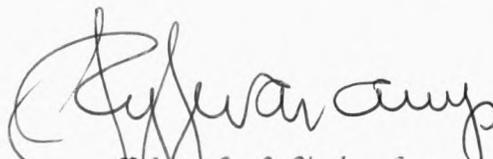
REF.: RDTs Nº632/2ªDR/07.03.83 E Nº730/2ªDR/15.03.83.

ASI/FUNAI
N.º 429 183
EM 04104183

Sr. Chefe da Assessoria de Segurança e
Informações,

Objetivando atender instruções emanadas da Presidência da FUNAI, solicito os bons préstimos de V.Sa. no sentido de que seja emitido radiotelegrama cifrado à 2ª Delegacia Regional, para que a mesma se pronuncie quanto a remessa à 3ª Delegacia Regional dos documentos citados no Memo 047/ASI/FUNAI de 25.03.83 e se positivo, qual a finalidade.

Brasília-DF, 28 de março de 1983.


Roberto G. L. dos Guimarães
Diretor de DGO

CONFIDENCIAL

PSS. 534, P. 83/91

2a DR

TELEGRAMA

Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

 MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI		CARIMBO DA ESTAÇÃO	
Preâmbulo	Origem	Palavras	Via a seguir
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS			HORA DA TRANSMISSÃO
Endereço	2a. DR - BEL		INICIAIS DO OPERADOR
Nº 120/83-ASI DE 11 — 04 — 83 — INFORMAR MOTIVO ENVIUO DEL 3a. DR CÓPIAS RDGS 632 ET 730/2a. DR VG DE 07 ET 15 DE MARÇO PT CH ASI/FUNAI			
Assinatura ou rubrica do expedidor			

PSS, 534, p.84/91

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Ao ASPLAN (Dr Lamartine)

Para as devidas providências junto
ao Delegado .

Paulo
10 8 83
Paulo Almeida Peab
Presidente da FUNAI

ATA DE REUNIÃO REALIZADA NO
DIA 06.06.83, ENTRE FUNAI/CVRD

PARTICIPANTES:

Paulo Moreira Leal - FUNAI/Presidente
Ubirajara Caubelho - FUNAI/DGPI
Lamartine Ribeiro de Oliveira - FUNAI/CPE
Geraldo Magela V. Gonçalves - FUNAI/CPE
Maria de Lourdes D. de Freitas - CVRD/DEURK
José Luiz Mendes - CVRD/DRF
Antônio Carlos Magalhães - CVRD/Antropólogo

Assunto: Desenvolvimento de atividades - Projeto Carajás

A CVRD comentando o sistema de Prestação de Contas dos recursos aplicados, que resulta em consequente liberação de outra parcela, propôs a FUNAI a utilização do sistema da CVRD, que consiste na celebração de convênios com a rede bancária no qual estabelece que os pagamentos são feitos diretamente aos beneficiários, através de crédito em conta corrente. Assim sendo, após o cumprimento das formalidades legais à aquisição de bens ou contratos de empreitadas de obras e fornecimento de materiais, a Unidade da FUNAI preenche um borderaux e remete a agência bancária conveniente, especificando os itens que serão pagos. O agente bancário efetua o pagamento creditando em conta do conveniente os valores constantes no documento e avisa a CVRD/Rio o montante pago, para que ela repasse ao Banco. Tal sistema beneficia a operação do órgão que poderá de flagrar ações simultaneas nas atividades consignadas no projeto, independentemente da liberação de recursos à FUNAI. As prestações de contas serão apresentadas normalmente após a aplicação dos recursos. Em princípio a proposta foi aceita pelo Coordenador de Projetos Especiais, ficando estabelecido a aprovação final será oferecida pelo Senhor Presidente que, naquele momento, se ausentara da

PSS. 534, p. 86/91

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

reunião para atender a outros compromissos. Também falou sobre a impossibilidade da CVRD contratar pessoal para ficar a disposição da Fundação, para ter exercício na área do Projeto Carajás. A exemplo da FUNAI aquela Companhia depende de autorização para contratar excepcionalmente.

A seguir usou a palavra o Antropólogo ANTONIO CARLOS MAGALHÃES para falar sobre os índios Parakanã, informando que o Grupo de Paranatin está precisando de assistência em saúde, imediatamente, sugerindo a permanência constante de um Enfermeiro de nível superior. Que o grupo está sendo bem assistido pelo servidor JOÃO CARVALHO. Todavia, o grupo está em fase de expansão demográfica e conta atualmente com 135 pessoas. Está se preparando para mudar para a área de Murici, onde há grandes castanhais, para melhoramento de sua economia, além de se livrar da proximidade com civilizados. A seguir discorreu sobre a área Marudjewara, que se encontra, a seu entender, em situação difícil, porquanto a EVS não tem oferecido assistência eficaz ao grupo indígena. Além disso, há um desentendimento entre o Chefe do PI e o Chefe da Ajudância, que vem prejudicando o andamento dos trabalhos. Informou, ainda, que há um problema de atendimento no Hospital SESP, em Marabá. Lá morreram dois índios. E uma indiazinha, em tratamento de saúde, já com alta hospitalar, teve seu pedido de retorno negado pelo Chefe da Ajudância, que dissera, a seus familiares que pretendiam levá-la de volta a aldeia, que de Marabá só sairia após tomar os medicamentos. Essa atitude provocou uma revolta nos índios. Abordando a atuação do Chefe do PI Marudjewara, Iberê Sasse, disse tratar de um elemento que vem desenvolvendo um bom trabalho, juntamente com a esposa, também servidora. E que os índios estão satisfeitos e o tem respeitado e ajudado em sua liderança. Entretanto, não sabe por que o Iberê fora transferido para o PI Trocará, sendo de lá também, transferido o Chefe do PI de quem a comunidade de Trocará gosta muito. Ofereceu como sugestão o retorno do Iberê a Chefia do PI Marudjewara, juntamente com sua esposa a Atendente de Enfermagem MAEVA. Que no princípio os índios estavam meio intrigados com a Iberê porque ele cortara a alimentação, porém, como sugestão para que os índios plantassem roças. Tal atitude, por acertada, recebeu posteriormente o aceite dos índios que hoje o consideram como amigo.

Um caso grave, discorrido pelo Antropólogo ANTÔNIO CAR

PSS. 534, p. 87/91

LOS, foi o dos 43 índios atraídos pelo FIORELLO PARISE e levados para o PI Marudjewara. Esses precisam de assistência alimentar sistêmica. Porque esses índios ficaram alojados na Sede de uma fazenda, depois de andarem 7 Km pelo capinzal, e lá na fazenda pegaram gripe que os abateu profundamente. Pelas fotos, que viu quando atraídos, eram muito saudáveis, de ótima aparência, hoje estão em situação depauperada, precisando, portanto de alimentação permanente até que se restabeleçam. Informou, ainda, que quando eram levados para a Casa da Fazenda, no trajeto da viagem, uma índia morreu queimada no taperi, onde tomava soro. O taperi incendiou e ela fora queimada, sem que ninguém a socorresse. Que um índio velho, que estava no taperi saiu em fuga, se salvara, lhe dera a informação. Falou ainda o antropólogo sobre, outro aspecto grave. O atendimento aos índios no Hospital da Eletronorte. O Chefe da Ajudância Marabá, se nega veementemente a conduzir os índios enfermos àquele hospital. A direção do Hospital, indagada, informou que está sempre em condições de atender aos índios Parakanã, como sempre o fez e desconhece as razões pelas quais não são mais levados aquele Hospital. A CVRD testemunhou isto, por um seu técnico que estava presente à conversa com o médico do Hospital. O Antropólogo ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, finalizando disse ser contrário a indicação do servidor ELIAS MENESCAL para a Chefia do PI Marudjewara, por que ele interfere na cultura e hábitos dos índios. Nada mais foi abordado e encerrada a reunião.

Brasília, 06 de junho de 1983

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 GABINETE DO PRESIDENTE

MEMO Nº *638*/PRES*: 14/6/83*

- : PRESIDÊNCIA DA FUNAI
- : 2a. DELEGACIA REGIONAL
- : Recomendação (Faz)

Em reunião realizada dia 06.06.83, entre FUNAI/CVRD, o Antropólogo ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES fez registrar em ATA acontecimentos ocorridos na área sob jurisdição de V.Sa., os quais até então eram do completo desconhecimento desta Administração Central. O que causou estranheza a esta Presidência, pois tendo representantes em Belém e Marabá vem tomar conhecimento de fatos por intermédio de pessoas estranhas ao quadro da FUNAI e, o que é mais grave, muito tempo depois das ocorrências. Por tratar-se de declarações gravíssimas, como o falecimento da Índia, por queimadura, quando tomava sôro em um tapari que incendiara, sem ter recebido qualquer socorro, recomendo a V.Sa. informar, com urgência, esclarecendo a esta Presidência de todas as declarações do mencionado Antropólogo, constantes na ATA, cuja cópia está anexa. Recomendo, ainda, que quaisquer acontecimentos graves que ocorram na área sob responsabilidade de V.Sa. sejam imediatamente comunicados a esta Presidência.

Atenciosamente,

Paulo Moreira Leal
 PAULO MOREIRA LEAL
 Presidente

CONFIDENCIAL

Assessor Paulo Cesar

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Gabinete do Presidente

PSS, 534, p. 89/91

Referente RDG Nº 120/ASI VG DE 11.04.83
o Delegado da 2aDR PAULO CEZAR DE ABREU informou,
nesta Assessoria, que encaminhou para o Delegado da
3a.DR LEONARDO REIS porque o mesmo vinha para Bra-
sília para uma reunião com a Diretoria, por isso,
com a intenção de ajudar, pediu ao Delegado para
~~manter~~ apresentar na reunião o fato ocorrido com
sua Delegacia.

Assessoria
16/6/89
Toum encaminhamento
na reunião por próprio
intermediário do próprio
Paulo Cesar.

Assessoria

~~CONFIDENCIAL~~

PAULO CEZAR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PSS. 534, p. 90/91

MEMO. Nº 094/83-ASI/FUNAI

Brasília-DF., 22.JUN.83

Do: Chefe da ASI/FUNAI

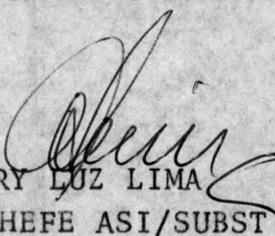
Ao: Sr. Diretor do DGA

Senhor Diretor,

Em 1980, a MUTRAN, empresa ou grupo, inte_{re}ressada na exploração de castanhas em áreas indígenas do Pará, pagou à FUNAI Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) con_{su}subtanciados em cheque nominativo (?), sacado contra o BRADESCO.

A fim de atender ao escalão superior, sol_{li}cito informar se referida receita foi contabilizada em favor des_{ta} Fundação.

Atenciosamente.


ARY LUZ LIMA
CHEFE ASI/SUBST

~~CONFIDENCIAL~~



MINISTÉRIO DO INTERIOR *PSS. 534, p. 91/91*
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO. nº *207*/DGA.

Em *27/06/83*.

Do: Diretor do DGA.
Ao: Senhor Chefe da ASI/FUNAI.
Assunto: presta informação.

ASI/FUNAI
N.º <i>933 183</i>
EM <i>29/06/83</i>

Atendendo à solicitação constante do MEMO nº 094/83 - ASI/FUNAI, de 22 do corrente, informamos a V.Sa., que após insistentes buscas e exames procedidos nos assentamentos desta DRI, e nas prestações de contas da 2a. Delegacia Regional, referentes à Renda Indígena de 1980, nada foi localizado a respeito do assunto.

Atenciosamente,

[Assinatura]
LUIZ CARLOS CORREIA

Diretor do DGA.